



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 053/2017

Processo Administrativo de Compra nº266/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios para os Maquinários pesados da frota municipal da Prefeitura de Lunardelli-Pr, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **05 de Julho de 2017**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 20 de Julho de 2017.

REINALDO GROLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Nº. 053/2017

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página www.lunardelli.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do **fax 0xx 43 3478-1145** ou e-mail: licitacao@lunardelli.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações do Município de Lunardelli/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

PREGÃO Nº. 053/2017

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, DE 6/10/2015, E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II, 195, Centro, nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, para contratação do objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO:

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios para os Maquinários pesados da frota municipal da Prefeitura de Lunardelli-Pr, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

1.1. MODALIDADE: Pregão.

1.2. FORMA DE FORNECIMENTO: Compras.

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

1.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

1.5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº01 e 02:

1.5.1. ENDEREÇO: PML - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Dom Pedro II, 195 – Centro.

1.5.2. DATA: 05 de Julho de 2017.

1.5.3. HORÁRIO: Das 08:30 horas às 08:45 horas.

1.6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

1.6.1. ENDEREÇO: PML - Paço Municipal – Departamento de Licitações, Avenida Dom Pedro II, 195 – Centro.

1.6.2. DATA: 05 de Julho de 2017.

1.6.3. HORÁRIO: Às 08:45 horas.

1.7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos provenientes do Município de Lunardelli, sob dotação:

2.7 02.002.04.122.0010.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.7 02.002.04.122.0010.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.7 05.012.04.122.0010.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
5.7 05.012.04.122.0010.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6.7 07.020.04.122.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
7.7 07.020.04.122.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8.7 07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
9.7 07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.707.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1511 – MATERIAL DE CONSUMO
11.707.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.707.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 13.707.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 14.707.028.15.452.0115.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
- 15.707.028.15.452.0115.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1510 – MATERIAL DE CONSUMO
- 16.707.028.15.452.0115.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 17.708.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 18.708.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 19.708.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 20.708.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
- 21.708.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1116 – MATERIAL DE CONSUMO
- 22.708.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 23.708.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1116 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 24.708.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1107 – MATERIAL DE CONSUMO
- 25.708.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 26.709.036.10.301.0085.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1343 - MATERIAL DE CONSUMO
- 27.709.036.10.301.0085.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 28.709.036.10.301.0085.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 29.709.036.10.301.0085.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 30.709.037.10.302.0085.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 31.709.037.10.302.0085.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.037.10.302.0085.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 503.605,75 (quinhentos e três, seiscentos e cinco mil e setenta e cinco centavos) - os valores máximos de **CADA LOTE** constam do **Anexo I** deste Edital.

31.1. DOS ANEXOS:

- Anexo I ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO;
- Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
- Anexo III MODELO DE CARTA CREDENCIAL;
- Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
- Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA;
- Anexo VII MINUTA DE CONTRATO – COMPRA;
- Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

2. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. D. Pedro II, 195 – Centro - Lunardelli – PR ou pelo site www.lunardelli.pr.gov.br.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Lunardelli, contra cláusulas ou condições do edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.1. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas consorciadas.
- e) Cujo Ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo, não seja compatível com o objeto da Licitação;

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital, bem como sujeição às Leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.4. As interessadas deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em Aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação sujeitar-se à legislação específica.

3.5. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.6. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. DA HABILITAÇÃO: Serão consideradas em condições de participação as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (Alvará de Funcionamento), quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de:- não parentesco – Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas.

4.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 Quanto a Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
b) Balanço Patrimonial (Apresentar no momento do **Credenciamento**)

4.1.4 Quanto a Habilitação Técnica

- a) Apresentação de Declaração com Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público ou Privado com firma reconhecida se privado.

4.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Envelopes 01 e 02.

4.3 Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014., a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item 4.1.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Lunardelli, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 053/2017-PML
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
EDITAL PREGÃO Nº. 053/2017-PML
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Descrição detalhada dos bens ofertados em **cada item/lote**, com indicação da marca, se for o caso;
b) Os preços unitários e totais de **cada item/lote**, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- d) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

5.2.4 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.2.5 Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.

5.2.6 Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

6 DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 A licitante deverá entregar e **PROTOCOLAR** junto à Prefeitura do Município de Lunardelli, Departamento de Licitações, a proposta de preços de que trata o item 5.2.1 deste edital, juntamente com a documentação de habilitação, em envelopes separados, conforme Item 5.1 deste Edital.

6.2 O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

6.2.1 Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

6.2.2 Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

6.3 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.4 Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

6.5 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

6.5.1 No horário e local indicados no subitem 1.7 deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o documento relativo ao credenciamento e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

6.5.1.1 O documento relativo ao **credenciamento** (conforme modelo constante do **Anexo III**) e a **declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VIII**), **juntamente com o Balanço Patrimonial** deverão ser entregues ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes previstos no subitem 5.1.

6.5.1.2 Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo VIII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

6.5.1.3 As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, dentro do envelope nº 01 – PROPOSTA, caso contrário sua proposta será DESCLASSIFICADA.

6.5.2 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.5.3 Por credenciais entendem-se:

6.5.3.1 Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado de Contrato Social ou estatuto da empresa.

6.5.3.2 Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa.

6.5.3.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.5.3.4 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.5.3.5 O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

6.5.4 A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6.6 *Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.*

6.6.1 A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 13.2 deste Edital.

6.6.2 A declaração descrita no item 6.6 não deverá estar acondicionada no envelope “DOCUMENTAÇÃO”, sob pena de ser desconsiderada.

7 DOS PROCEDIMENTOS:

7.1 SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

7.2.1 No dia e hora designados no item 1.7.2 deste Edital, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Lunardelli, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) Pregoeiro(a) declarará aberta a Sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

7.2.2 Os representantes das licitantes deverão estar presentes na data e horário de abertura da sessão para fins de entrega dos documentos de Credenciamento, dos envelopes das Propostas e de Documentos de Habilitação, mediante assinatura na Lista de Presença.

7.2.2.1 O(a) Pregoeiro(a) recepcionará a documentação de Credenciamento dos(as) representantes das licitantes e os envelopes de propostas e de documentos de habilitação.

7.2.2.2 Os representantes das licitantes que não se fizerem presentes no momento da assinatura na Lista de Presença decairão do direito ao Credenciamento.

7.2.2.3 As licitantes que não entregarem os envelopes de Propostas e de Documentos de Habilitação no momento da assinatura da Lista de Presença decairão do direito de participar da Licitação.

7.2.2.4 Com a assinatura do último representante na Lista de Presença, o(a) Pregoeiro(a) declarará encerrada a fase de entrega e recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes, decaindo do direito de qualquer licitante que não se fizer presente na sessão até a declaração de encerramento.

7.2.2.5 Após o recebimento dos documentos de Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação pelo Pregoeiro, não serão mais admitidos novos proponentes na sessão.

7.2.2.6 A fase do recebimento dos documentos de Credenciamento será encerrada após entrega de todos os documentos ao Pregoeiro.

7.2.3 Não será permitida desistência da participação no certame após a abertura da sessão e entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação.

7.2.4 O Pregoeiro dará início à verificação dos documentos de credenciamento.

7.2.5 O Pregoeiro anunciará as empresas participantes e os seus respectivos representantes.

7.2.6 O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da identificação dos envelopes com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

7.2.7 Na sequência, anunciará a abertura da fase de propostas e procederá à abertura dos Envelopes 1 contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade e passando aos representantes das licitantes para rubrica-las.

7.2.8 O critério de julgamento das propostas de preços será o **Menor Preço (Por LOTE)**.

7.2.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- Estejam em desacordo com o edital.
- Contenham emendas ou rasuras.
- Contenham cotação superior aos preços máximos unitários ou máximos por lote estabelecidos para os serviços/fornecimentos.

7.2.10 Havendo empate de propostas iniciais, o critério de desempate será o sorteio, sendo que a ordem do sorteio, sendo que a ordem do sorteio definirá a ordenação das propostas e dos lances.

7.2 SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

7.2.1. Concluída a fase de Credenciamento e Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da “Abertura das Propostas”, de **cada item ou cada Lote** por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

7.2.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.3. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

7.2.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

7.2.5. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.6. A duração da fase de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

7.2.7. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

7.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o Pregoeiro poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.

7.2.8.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.

7.2.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.3 SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

7.3.1 Encerrada a etapa de lances de cada lote ou item, o Pregoeiro, verificará a classificação final, indicando se há participação de licitantes enquadradas como MEI, ME ou EPP.

7.3.2 Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como MEI, ME ou EPP, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes enquadradas como MEI, ME ou EPP for até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

7.3.3 Ocorrendo o empate ficto o MEI, ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.

7.3.4 Caso a licitante MEI, ME ou EPP melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

7.3.5 Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por licitantes MEI, ME ou EPP, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

7.3.6 Na hipótese de a melhor licitante classificada ser MEI, ME ou EPP, fica inviabilizada a regra dos benefícios para MEI, ME ou EPP.

7.3.7 O direito de preferência como critério de desempate nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente poderá ser exercido pelas empresas proponentes devidamente qualificadas como MEI, ME ou EPP, através da comprovação desta condição na Fase de Credenciamento.

7.4 SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.4.1 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2 O Pregoeiro deverá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.4.3 Ficando apenas uma proposta e desde que atenda a todas condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção do preço melhor.

7.4.3.1 Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

7.4.4 O Pregoeiro encerrará a fase de propostas da **Cota Principal**, passando à fase de lances da **Cota reservada**.

7.4.5 A aceitabilidade das propostas dos itens de cota reservada e exclusivos para MEI, ME ou EPP está condicionada aos termos da Seção IV.

7.4.6 Na hipótese de MEI, ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

7.4.7 Caso não haja licitantes interessados nos itens de cota reservada para MEI, ME ou EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

7.4.8 Não havendo licitantes interessados nos itens exclusivos para MEI, ME ou EPP, os itens serão disponibilizados para ampla disputa nos termos dos subitens da Seção II.

7.5 SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 7.5.1** Para a análise e julgamento dos documentos de Habilitação, será observado o contido no item 4 deste Edital.
- 7.5.2** Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a Habilitação, poderá ser reaberta fase competitiva de lances, em conformidade ao estabelecido na Seção II deste Edital.
- 7.5.3** No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP, será declarada provisoriamente habilitada pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 4.3 deste Edital.
- 7.5.4** O prazo para a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP apresentar a documentação fiscal regularizada será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente e a critério da Administração.
- 7.5.5** A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na inabilitação definitiva da licitante.
- 7.5.6** A licitante que não tiver seu envelope de Habilitação aberto, deverá solicitar ao Pregoeiro a devolução do respectivo envelope em até 30 (Trinta) dias após a homologação do processo, sob pena do mesmo ser descartado.
- 7.5.7** Ao final da sessão, antes da elaboração da ata, o Pregoeiro assegurará, a todos os representantes das empresas licitantes presentes, o direito de manifestar imediata e motivadamente a intenção de interposição de recurso.
- 7.5.8** Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, representantes das empresas licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio e os demais que assim o desejarem.
- 7.5.9** O licitante que desejar ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão deverá assinar documento de declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

8.1.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará por suspensa a sessão, concedendo ao interessado o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

8.1.3. A incorrência de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Lunardelli, na Avenida Brasil, 694 – Centro, nesta cidade de Lunardelli/PR.

8.3. O pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

9.1. Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

9.2. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

9.3. A invalidação do procedimento de licitação induz à do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

10.2. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

10.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

10.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.5. Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

10.6. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

10.7. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.8. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

10.9. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

10.10. O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de sua qualificação.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

11.1.1. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

11.1.2. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: a) Advertência; b) Advertência, multa em caso de reincidência; c) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.3. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 13.2. por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lunardelli.

11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.1. ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.5.1. O prazo de convocação, estabelecido no item 13.5. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.6. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Lunardelli-PR.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
6. “**prática obstrutiva**”:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

13.1.2 O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

13.1.3 As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

13.2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.2.1 Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

13.2.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;

13.2.3 Correndo por conta da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

13.2.4 A execução satisfatória e eficaz dos produtos e serviços adquiridos será de inteira responsabilidade da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar na conclusão da entrega dos serviços solicitados;

13.3 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.3.1 A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

13.3.2 O pagamento será através de transferência bancária;

13.3.3 Para o pagamento a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

13.3.4 O pagamento será efetuado em até **Em 30 dias após a execução do serviço e apresentação de nota fiscal**, a contar do recebimento definitivo dos produtos e serviços;

13.3.5 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

13.3.6 **A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, inscrita no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II, nº 195, Centro, no Município de Lunardelli/ Paraná.**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1. Modalidade: Pregão.**
- 2. Tipo de licitação: Menor Preço.**
- 3. Critério de julgamento: Por LOTE.**

Valor máximo da licitação: R\$ 503.605,75 (quinhentos e três, seiscentos e cinco mil e setenta e cinco centavos) **sendo** os valores máximos de cada lote os que constam no Termo de Referência, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

- 4. Para maiores informações entrar em contato com:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

a) - assuntos relacionados com documentos e Editais – fone (43) 3478.1145 – Departamento de Licitações.

Lunardelli - Pr, 20 de Junho de 2017.

FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA COUTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 01 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

PREGÃO Nº. 053/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios para os maquinários pesados da frota municipal da Prefeitura de Lunardelli-Pr.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: LOTE, item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total

LOTE 1- MOTO NIVELADORA CATERPILLAR (MODELO 120K)

Valor Máximo do Lote: **62.544,64** (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	JUNTA DO COMPRESSOR AR cod:6D1004	UNID	4	1,53	6,12
2	JUNTA DO COMPRESSOR AR cod:4P397	UNID	1	26,69	26,69
3	JUNTA DO COMPRESSOR AR cod:7E8928	UNID	1	18,57	18,57
4	CHAVETA DO COMANDO cod:1B8705	UNID	1	5,19	5,19
5	RETENTOR CARRIER cod:2471876	UNID	1	47,84	47,84
6	JUNTA CARRIER cod:2390583	UNID	1	58,43	58,43
7	PINO CARRIER cod:6V3538	UNID	2	15,70	31,40
8	PARAFUSO CARRIER cod:6V3940	UNID	8	2,52	20,16
9	ARRUELA PRESSÃO CARRIER cod:9M1974	UNID	30	1,26	37,80
10	JUNTA TAMPA BLOCO cod:4Y9652	UNID	3	17,40	52,20
11	LUVA BLOCO cod:7W3872	UNID	6	15,40	92,40
12	PARAFUSO TAMPA BLOCO cod:6V2317	UNID	23	1,75	40,25
13	ARRUELA TAMPA FRENTE cod:5P8245	UNID	4	1,24	4,96
14	PARAFUSO TAMPA FRENTE cod:6V5696	UNID	2	3,74	7,48
15	JUNTA TAMPA FRENTE cod:1359819	UNID	1	55,30	55,30
16	JUNTA TAMPA VALVULA cod:3044924	UNID	1	151,77	151,77
17	JUNTA TAMPA VALVULA cod:2720388	UNID	1	152,01	152,01
18	PARAFUSO TAMPA VALVULA cod:0993649	UNID	13	2,52	32,76
19	ESTICADOR CORREIA cod:2201209	UNID	1	338,73	338,73
20	POLIA DA CORREIA cod:1247792	UNID	1	533,87	533,87
21	ESPAÇADOR POLIA CORREIA cod:2631786	UNID	1	92,85	92,85
22	ESPÇADOR DA HELICE cod:5S9062	UNID	1	74,64	74,64
23	CAPA ROLAMENTO HELICE cod:4W1204/03	UNID	2	83,20	166,40
24	POLIA DA HELICE cod:1079579	UNID	1	1.408,50	1.408,50
25	CORREIA DA HELICE cod:7E3372	UNID	1	131,88	131,88
26	CORREIA DO MOTOR cod:1983611	UNID	1	150,96	150,96
27	JUNTA CARTER cod:2613816	UNID	1	56,79	56,79
28	BUJÃO CARTER cod:9S4191	UNID	1	28,65	28,65
29	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO cod:7E7589	UNID	1	133,47	133,47
30	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO cod:2457339	UNID	1	108,33	108,33
31	FILTRO LUBRIFICANTE cod:1R1807	UNID	1	118,18	118,18
32	MANGUEIRA SUSPIRO cod:2288510	UNID	1	224,64	224,64
33	ANEL "O" DISTRIBUIDOR cod:3J1907	UNID	4	0,63	2,52
34	LUVA BOMBA OLEO cod:7W9930	UNID	1	30,35	30,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

35	BOMBA OLEO cod:1898777	UNID	1	1.970,87	1.970,87
36	RADIADOR DE OLEO cod:2674743	UNID	1	3.091,90	3.091,90
37	JUNTA RADIADOR OLEO cod:2337655	UNID	1	26,61	26,61
38	COXIM RADIADOR cod:6S6251	UNID	2	29,76	59,52
39	FILTRO AR EXTERNO cod:2456375	UNID	1	346,64	346,64
40	FILTRO AR INTERNO cod:2456376	UNID	1	199,04	199,04
41	INDICADOR FILTRO cod:8N2694	UNID	1	100,88	100,88
42	BUJÃO TAMPA ENTRADA cod:9S8005	UNID	2	24,00	48,00
43	TUBO SAÍDA cod:3356123	UNID	1	296,21	296,21
44	SILENCIOSO cod:3356122	UNID	1	1.736,04	1.736,04
45	MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA cod:2423360	UNID	1	18,93	18,93
46	JUNTA DA TURBINA cod:7C7431	UNID	1	10,23	10,23
47	FILTRO COMBUSTIVEL cod:3261644	UNID	1	462,00	462,00
48	REGUÇADOR PRESSÃO COMBUSTIVEL cod:2320343	UNID	1	301,25	301,25
49	BOMBA ALIMENTADORA cod:1716729	UNID	1	199,04	199,04
50	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL cod:7X7700	UNID	1	210,08	210,08
51	CHAVE PARTIDA cod:8H5306	UNID	1	6,26	6,26
52	ARRUELA RODA cod: 2673507	UNID	60	21,98	1.318,80
53	ANEL VEDAÇÃO RODA cod:4K4879	UNID	6	60,80	364,80
54	RETENTOR DUO CONE EIXO DIANT. cod:5K5288	UNID	2	169,32	338,64
55	ENGRAXADEIRA EIXO DIANT. cod:3B8489	UNID	11	2,05	22,55
56	ANEL EIXO DIANTEIRO cod:2G8777	UNID	4	49,28	197,12
57	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO cod:9M2092	UNID	4	3,71	14,84
58	PINO EIXO DIANTEIRO cod:8W5293	UNID	4	87,08	348,32
59	PINO EIXO DIANTEIRO cod:2G8633	UNID	2	111,28	222,56
60	RETENTOR EIXO DIANTEIRO cod:5P8842	UNID	8	11,48	91,84
61	BUCHA EIXO DIANTEIRO cod:2G8624	UNID	2	72,22	144,44
62	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:0300060	UNID	2	157,25	314,50
63	CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:0300061	UNID	2	283,95	567,90
64	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:7D8637	UNID	2	177,04	354,08
65	CONE ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:7D8636	UNID	2	289,52	579,04
66	CALÇO GIRA CIRCULO cod:2G3219	UNID	4	7,74	30,96
67	CALÇO GIRA CIRCULO cod:2G3221	UNID	4	7,77	31,08
68	CALÇO GIRA CIRCULO 5D6644	UNID	10	8,84	88,40
69	STRIP GIRA CIRCULO cod:5T8366	UNID	4	87,64	350,56
70	PLACA GIRA CIRCULO cod:8W1749	UNID	10	29,31	293,10
71	TIRA DESGASTE GIRA CIRCULO cod:1781685	UNID	1	186,60	186,60
72	CALÇO LAMINA cod:2G6793	UNID	36	17,88	643,68
73	CALÇO LAMINA cod:2G6794	UNID	12	15,35	184,20
74	TIRA GIRA CIRCULO cod:5T2925	UNID	4	121,15	484,60
75	SAPATA GIRA CIRCULO cod:5T2926	UNID	4	431,24	1.724,96
76	PLACA GIRA CIRCULO cod:6G4848	UNID	4	43,54	174,16
77	TIRA BRONZE GIRA CIRCULO cod:1289654	UNID	9	72,80	655,20
78	RETENTOR SUPERIOR RIPPER cod:7K9203	UNID	8	15,65	125,20
79	RETENTOR INFERIOR RIPPER cod:7K9202	UNID	4	11,51	46,04
80	CORRENTE TANDEN cod:5T0735	UNID	4	2.222,47	8.889,88
81	CONTRA PINO EIXO DIANT. cod:3B4618	UNID	2	1,58	3,16
82	RETENTOR EIXO DIANTEIRO cod:7D8643	UNID	2	38,89	77,78
83	TAMPA EIXO DIANTEIRO cod:5T0906	UNID	2	283,36	566,72
84	PINO EIXO DIANTEIRO cod:1303595	UNID	1	332,20	332,20
85	RETENTOR EIXO DIANTEIRO cod:2G5667	UNID	2	45,61	91,22
86	BUCHA EIXO DIANTEIRO cod:2G8631	UNID	4	59,28	237,12
87	BUCHA EIXO DIANTEIRO cod:1314428	UNID	2	85,55	171,10
88	BUCHA EIXO DIANTEIRO cod:1461842	UNID	1	105,71	105,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

89	BUCHA EIXO DIANTEIRO cod:1461843	UNID	1	113,22	113,22
90	PINO EIXO DIANTEIRO cod:8W6476	UNID	1	69,41	69,41
91	PINO EIXO DIANTEIRO cod:8W6497	UNID	1	112,57	112,57
92	RETENTOR LEVANTAMENTO LAMINA cod:9D6584	UNID	9	15,40	138,60
93	BUCHA LEVANTAMENTO LAMINA cod:9D0178	UNID	4	202,21	808,84
94	PINO ARTICULAÇÃO cod:2G6157	UNID	1	304,78	304,78
95	RETENTOR ARTICULAÇÃO 6K4186	UNID	2	42,64	85,28
96	PLACA ARTICULAÇÃO cod:6K4193	UNID	1	335,95	335,95
97	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO cod:8D9688	UNID	1	155,95	155,95
98	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO cod:8D9909	UNID	1	280,95	280,95
99	PINO ARTICULAÇÃO cod:1243240	UNID	1	545,82	545,82
100	RETENTOR ARTICULAÇÃO cod:4K7463	UNID	2	41,96	83,92
101	BUCHA ARTICULAÇÃO cod:4K8659	UNID	1	355,23	355,23
102	BUCHA ARTICULAÇÃO cod:5K0984	UNID	1	105,23	105,23
103	TERMINAL DIREÇÃO LD cod:1313739	UNID	1	607,49	607,49
104	TERMINAL DIREÇÃO LE cod:1313738	UNID	1	609,44	609,44
105	CAVILHA FREIO ESTACIONARIO cod:9M4335	UNID	4	10,43	41,72
106	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO cod:5J1086	UNID	1	7,85	7,85
107	RETENTOR FREIO ESTACIONARIO cod:4S5838	UNID	1	85,96	85,96
108	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO cod:4F7390	UNID	1	2,52	2,52
109	LUVA FREIO ESTACIONARIO cod:1P7521	UNID	1	802,29	802,29
110	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO cod:2035957	UNID	1	18,48	18,48
111	MOLA FREIO ESTACIONARIO cod:9W4431	UNID	20	8,77	175,40
112	MOLA FREIO ESTACIONARIO cod:9W4430	UNID	20	12,44	248,80
113	DISCO FREIO ESTACIONARIO cod: 7G0437	UNID	6	182,00	1.092,00
114	DISCO FREIO ESTACIONARIO cod:6Y5352	UNID	5	173,19	865,95
115	PISTÃO FREIO ESTACIONARIO cod:9W4452	UNID	1	808,03	808,03
116	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO cod:4H9105	UNID	1	2,93	2,93
117	ANEL "O" FREIO ESTACIONARIO cod:2M9780	UNID	1	0,53	0,53
118	RETENTOR FREIO ESTACIONARIO cod:9X7743	UNID	1	41,96	41,96
119	CALÇO DO FREIO cod:8D8791	UNID	24	7,70	184,80
120	CALÇO DO FREIO cod:8D8792	UNID	24	7,74	185,76
121	TRAVA FREIO cod:8W0789	UNID	4	45,61	182,44
122	DISCO FRICÇÃO FREIO cod:6Y7915	UNID	36	90,48	3.257,28
123	DISCO FREIO cod:8D8794	UNID	40	83,47	3.338,80
124	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO cod:2384462	UNID	2	118,27	236,54
125	REPARO CILINDRO HIDRAULICO cod:1857674	UNID	2	160,40	320,80
126	REPARO MOTOR GIRA CIRCULO cod:9T9072	UNID	1	448,01	448,01
127	ANEL "O" VALVULA ALIVIO cod:7J9933	UNID	6	0,51	3,06
128	ANEL "O" VALVULA ALIVIO cod:3K0360	UNID	2	1,44	2,88
129	PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO cod:5T8366	UNID	4	86,66	346,64
130	CALÇO GIRA CIRCULO cod:2G3219	UNID	4	7,77	31,08
131	CALÇO GIRA CIRCULO cod:2G3221	UNID	8	7,80	62,40
132	PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO cod:1781685	UNID	1	185,71	185,71
133	PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO cod:1289654	UNID	9	73,27	659,43
134	PLACA GIRA CIRCULO cod:6G4848	UNID	10	44,03	440,30
135	SAPATA GIRA CIRCULO cod:5T2926	UNID	4	439,60	1.758,40
136	CALÇO GIRA CIRCULO cod:2G6793	UNID	36	17,40	626,40
137	CALÇO GIRA CIRCULO cod:2G6794	UNID	12	15,40	184,80
138	CORREIA AR CONDICIONADO cod:1855872	UNID	1	171,26	171,26
139	FILTRO AR CONDICIONADO cod:7T7358	UNID	1	294,41	294,41
140	LAMINA CORTE cod:9J3657	UNID	2	609,44	1.218,88
141	CANTO LAMINA cod:8E5529	UNID	2	269,18	538,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

142	PORCA DA LAMINA cod:2J3506	UNID	36	2,93	105,48
143	PARAFUSO DA LAMINA cod:5J4773	UNID	36	7,86	282,96
144	REPARO CILINDRO DA LAMINA cod:3260503	UNID	2	210,33	420,66
145	DENTE DO RIPPER cod:8J5313	UNID	3	245,60	736,80
146	SUORTE DENTE ESCARIFICADOR cod:1957218	UNID	11	200,20	2.202,20
147	DENTE DO ESCARIFICADOR cod:6Y5230	UNID	11	55,71	612,81
148	TRAVA SUORTE ESCARIFICADOR cod:5K1458	UNID	11	18,66	205,26
149	TRAVA SUORTE ESCARIFICADOR cod:5K1459	UNID	11	18,72	205,92
150	UNHA DENTE DO RIPPER cod:1U3202	UNID	3	62,60	187,80
151	PINO UNHA RIPPER cod:8E6208	UNID	3	16,75	50,25
152	TRAVA UNHA RIPPER cod:8E6209	UNID	3	16,77	50,31

LOTE 2 – ROLLO CATERPILLAR CS 423

Valor Máximo do Lote: 67.558,07 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ANEL VEDAÇÃO TAMPA FRENTE cod:2095503	UNID	1	4,16	4,16
2	JUNTA TAMPA VALVULA cod:2256451	UNID	1	153,37	153,37
3	TAMPA DO OLEO MOTOR cod:1309888	UNID	1	104,67	104,67
4	JUNTA TAMPA DE OLEO cod:2257944	UNID	1	20,97	20,97
5	JUNTA DO CABEÇOTE cod:2371911	UNID	1	318,66	318,66
6	CORREIA DO MOTOR cod:1214365	UNID	2	50,15	100,30
7	CREMALHEIRA MOTOR cod:0337687	UNID	1	1.211,47	1.211,47
8	JUNTA TAMPA FRENTE cod:2773012	UNID	1	156,81	156,81
9	JUNTA TAMPA FRENTE cod:2268766	UNID	1	679,02	679,02
10	RETENTOR TAMPA FRENTE cod:2880422	UNID	1	104,00	104,00
11	COXIM DO MOTOR cod:6Y9915	UNID	4	184,67	738,68
12	JUNTA DO CARTER cod:2256005	UNID	1	150,72	150,72
13	VARETA NIVEL DE OLEO MOTOR cod:2632162	UNID	1	72,34	72,34
14	FILTRO DE OLEO cod:7W2326	UNID	2	261,87	523,74
15	VALVULA TERMOSTATICA cod:2256908	UNID	1	567,95	567,95
16	ANEL "O" VALVULA TERMOSTATICA cod:2521821	UNID	1	1,54	1,54
17	JUNTA RADIADOR OLEO cod:2257944	UNID	2	20,63	41,26
18	PARAFUSO RADIADOR OLEO cod:6I0260	UNID	10	1,87	18,70
19	PARAFUSO RADIADOR OLEO cod:6I4374	UNID	3	2,39	7,17
20	PARAFUSO RADIADOR OLEO cod:1013895	UNID	4	2,19	8,76
21	JUNTA RADIADOR OLEO cod:2256820	UNID	1	24,07	24,07
22	JUNTA RADIADOR OLEO cod:2256818	UNID	2	22,02	44,04
23	HELICE MOTOR cod:1423391	UNID	1	1.000,14	1.000,14
24	ESPAÇADOR DA HELICE cod:1423388	UNID	1	1.164,55	1.164,55
25	ARRUELA DE PRESSÃO HELICE cod:5P4116	UNID	4	0,62	2,48
26	ARRUELA DE PRESSÃO HELICE cod:8T4224	UNID	6	0,62	3,72
27	PARAFUSO HELICE cod:438T4908	UNID	6	1,45	8,70
28	PARAFUSO BOMBA RESFRIAMENTO cod:6I0217	UNID	2	1,35	2,70
29	PARAFUSO BOMBA RESFRIAMENTO cod:6I0254	UNID	2	1,88	3,76
30	ANEL "O" BOMBA RESFRIAMENTO cod:2257738	UNID	1	1,47	1,47
31	VEDADOR BOMBA RESFRIAMENTO cod:2257739	UNID	1	51,37	51,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

32	BOMBA D'ÁGUA RESFRIAMENTO cod:2258016	UNID	1	1.514,40	1.514,40
33	JUNTA DA BOMBA D'ÁGUA RESFRIAMENTO cod:2258019	UNID	1	233,32	233,32
34	TAMPA DO RADIADOR cod:0068865	UNID	1	57,49	57,49
35	COXIM DO RADIADOR cod:2W9710	UNID	2	35,08	70,16
36	COXIM DO RADIADOR cod:6N6984	UNID	2	38,36	76,72
37	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR cod:2265925	UNID	1	434,72	434,72
38	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR cod:2270140	UNID	1	558,19	558,19
39	ANEL "O" DO RADIADOR cod:3J7,54	UNID	3	0,63	1,89
40	FILTRO DE AR INTERNO cod:1106331	UNID	2	99,59	199,18
41	FILTRO DE AR EXTERNO cod:1106326	UNID	2	161,96	323,92
42	MANGUEIRA EXAUSTOR DE AR cod:2265593	UNID	1	2.622,81	2.622,81
43	JUNTA ENTRADA DE AR cod:1142579	UNID	3	15,40	46,20
44	JUNTA DO SILENCIOSO cod:6I4039	UNID	1	18,57	18,57
45	JUNTA DA TUBAGEM cod:2258536	UNID	1	79,83	79,83
46	SILENCIOSO cod:2279405	UNID	1	1.466,40	1.466,40
47	FILTRO DO COMBUSTIVEL cod:1R1804	UNID	1	322,39	322,39
48	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL cod:1644858	UNID	1	232,36	232,36
49	BOIA DO COMBUSTIVEL cod:2189745	UNID	1	913,10	913,10
50	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA cod:2482641	UNID	1	3.260,17	3.260,17
51	SOLENOIDE DE ACELERAÇÃO cod:1197017	UNID	1	4.106,64	4.106,64
52	CHAVE DE PARTIDA cod:8H5306	UNID	1	7,19	7,19
53	COXIM DA TRANSMISSÃO cod:2270172	UNID	6	364,18	2.185,08
54	ARRUELA DE PRESSÃO TAMBOR VIBRATORIO cod:8T4123	UNID	12	2,59	31,08
55	PORCA TAMBOR VIBRATORIO cod:8T4131	UNID	12	2,39	28,68
56	PARAFUSO TAMBOR VIBRATORIO cod:8T4141	UNID	12	7,83	93,96
57	HELICE DO TAMBOR VIBRATORIO cod:1849900	UNID	1	3.334,68	3.334,68
58	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO cod:3F5950	UNID	4	307,16	1.228,64
59	CAPA ROLAMENTO ARTICULAÇÃO cod:1B3925	UNID	4	261,87	1.047,48
60	MOTOR HIDRAULICO DIREÇÃO cod:2657812	UNID	1	7.160,27	7.160,27
61	ROLAMENTO CILINDRO DIREÇÃO cod:4V2057	UNID	4	157,08	628,32
62	PINO CILINDRO DIREÇÃO cod:1096706	UNID	2	1.049,21	2.098,42
63	PINO CILINDRO DIREÇÃO cod:1737456	UNID	2	801,35	1.602,70
64	MANGUEIRA DA DIREÇÃO cod:1912840	UNID	1	436,80	436,80
65	MANGUEIRA DA DIREÇÃO cod:1912841	UNID	1	477,85	477,85
66	MANGUEIRA DA DIREÇÃO cod:2035460	UNID	1	491,93	491,93
67	MANGUEIRA DA DIREÇÃO cod:2035461	UNID	1	485,38	485,38
68	MANGUEIRA DA DIREÇÃO cod:2035608	UNID	1	827,66	827,66
69	MANGUEIRA DA DIREÇÃO cod:2036459	UNID	1	206,71	206,71
70	REPARO CILINDRO DIREÇÃO cod:2204349	UNID	2	600,60	1.201,20
71	PISTÃO DO MOTOR cod:2337232	UNID	4	1.029,60	4.118,40
72	CHAVE GERAL cod:7N0718	UNID	1	172,09	172,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

73	PRISIONEIRO CUBO cod:1597400	UNID	20	69,68	1.393,60
74	RETENTOR DO CUBO cod:1570739	UNID	2	1.116,37	2.232,74
75	ANEL "O" DO CUBO cod:5H4909	UNID	2	6,28	12,56
76	PLACA FREIO cod:2087907	UNID	10	119,51	1.195,10
77	DISCO DE FREIO cod:2087906	UNID	8	316,55	2.532,40
78	SEPARADOR DO FREIO cod:2087905	UNID	2	416,50	833,00
79	RETENTRO CUBO PLANETARIA cod:9W4098	UNID	1	2.069,76	2.069,76
80	TUBO DE SAIDA SILENCIOSO cod:1873021	UNID	1	283,71	283,71
81	RETENTOR ARTICULAÇÃO cod:9H6079	UNID	4	40,43	161,72
82	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO cod:2491291	UNID	4	1.112,80	4.451,20
83	RETENTOR ARTICULAÇÃO cod:1269339	UNID	4	49,04	196,16
84	CORREIA DO COMPRESSOR cod:2P4191	UNID	2	98,39	196,78
85	FILTRO HIDRAULICO cod:1803813	UNID	1	305,07	305,07

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR (MODELO 416 E)

Valor Máximo do Lote: 58.261,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Filtro de Ar cod:7W2326	UNID	2	224,64	449,28
2	Hélice cod:1423391	UNID	1	901,44	901,44
3	Parafuso (8x1.25x130) cod:1533061	UNID	4	5,02	20,08
4	Correia do Ar cod:3P0130	UNID	1	48,22	48,22
5	Correia do Alternador cod:1303216	UNID	1	50,48	50,48
6	Mangueira do Radiador cod:2106141	UNID	1	471,76	471,76
7	Mangueira do Radiador cod:2106139	UNID	1	404,51	404,51
8	Mangueira do Radiador (96cm) cod:8C3681	UNID	1	410,60	410,60
9	Mangueira cod:2598417	UNID	1	358,69	358,69
10	Junta do Coletor cod:2258536	UNID	1	72,80	72,80
11	Junta da Tubagem cod:1945390	UNID	1	101,21	101,21
12	Junta da Tubagem cod:2258533	UNID	1	115,13	115,13
13	Junta da Tubagem cod:2258534	UNID	1	92,25	92,25
14	Mangueira da Tubagem cod:2635376	UNID	1	578,42	578,42
15	Prisioneiro Turbina cod:1475553	UNID	4	30,70	122,80
16	Parafuso (8x1.25x20) cod:6I0217	UNID	6	1,54	9,24
17	Parafuso (8x1.25x30) cod:6I0254	UNID	4	1,75	7,00
18	Parafuso (10x1x15) cod:6I0563	UNID	4	2,90	11,60
19	Filtro de Combustível cod:2289130	UNID	1	183,04	183,04
20	Bomba de Combustível cod:2289129	UNID	1	1.377,20	1.377,20
21	Tampa do Tanque de Combustível cod:2010330	UNID	1	276,32	276,32
22	Filtro Primário cod:2277448	UNID	1	387,88	387,88
23	Filtro Secundário cod:2277449	UNID	1	265,02	265,02
24	Vela Aquecedora cod:2326662	UNID	4	222,07	888,28
25	Chave Geral cod:7N0718	UNID	1	154,00	154,00
26	Anel Oring cod:1209762	UNID	4	0,62	2,48
27	Filtro Tela cod:7T2651	UNID	1	177,27	177,27
28	Rolamento Diferencial cod:2164458	UNID	2	294,32	588,64
29	Rolamento Diferencial cod:1367808	UNID	1	263,97	263,97
30	Rolamento Diferencial cod:2164461	UNID	1	299,35	299,35
31	Porca do Eixo cod:2097454	UNID	2	92,25	184,50
32	Arruela do Diferencial cod:2097462	UNID	2	46,27	92,54
33	Luva do Cubo cod:2097463	UNID	1	339,75	339,75
34	Acoplamento do Eixo cod:2164464	UNID	1	408,61	408,61
35	Pinhão do Diferencial cod:2172868	UNID	1	806,76	806,76
36	Tampa do Diferencial cod:2168687	UNID	1	408,45	408,45
37	Arruela do Diferencial cod:2295093	UNID	2	21,84	43,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

38	Parafuso (10x1.5x30)	cod:146734	UNID	12	2,30	27,60
39	Pino do Diferencial	cod:2097455	UNID	1	253,29	253,29
40	Bucha do Diferencial	cod:190673	UNID	2	92,25	184,50
41	Parafuso (14x2x40)	cod:1990694	UNID	12	3,16	37,92
42	Colar do Diferencial	cod:1990756	UNID	1	367,38	367,38
43	Tampa do Diferencial	cod:1990784	UNID	1	529,76	529,76
44	Pino do Diferencial	cod:1990807	UNID	4	217,68	870,72
45	Pino do Diferencial	cod:1990808	UNID	3	209,41	628,23
46	Eixo do Diferencial	cod:2310670	UNID	1	426,40	426,40
47	Eixo do Diferencial	cod:2310696	UNID	2	209,71	419,42
48	Retentor do Diferencial	cod:2310697	UNID	1	236,55	236,55
49	Parafuso (8x1.25x20)	cod:8T4200	UNID	8	1,57	12,56
50	Placa do Conversor	cod:1179713	UNID	1	507,96	507,96
51	Placa do Conversor	cod:1117906	UNID	1	494,27	494,27
52	Rolamento da Roda	cod:2105932	UNID	2	305,95	611,90
53	Flange da Roda	cod:2161602	UNID	1	811,92	811,92
54	Retentor da Roda	cod:87415728	UNID	1	271,61	271,61
55	Bucha da Transmissão	cod:2097460	UNID	1	42,64	42,64
56	Retentor da Transmissão	cod:209746	UNID	1	160,67	160,67
57	Retentor da Transmissão	cod:2295092	UNID	1	274,23	274,23
58	Porca da Transmissão	cod:2264366	UNID	1	331,27	331,27
59	Engrenagem da Transmissão	cod:2172879	UNID	1	1.148,42	1.148,42
60	Parafuso da Transmissão	cod:1990646	UNID	4	30,70	122,80
61	Rolamento da Transmissão	cod:1990656	UNID	2	293,63	587,26
62	Pino da Transmissão	cod:1987811	UNID	2	156,81	313,62
63	Retentor da Transmissão	cod:1990858	UNID	2	224,96	449,92
64	Rolamento da Transmissão	cod:0951041	UNID	1	382,72	382,72
65	Rolamento da Transmissão	cod:0938828	UNID	1	346,39	346,39
66	Cilindro de Freio	cod:2161612	UNID	1	577,76	577,76
67	Cilindro de Freio	cod:2161613	UNID	1	578,68	578,68
68	Cabo da Transmissão	cod:7K1181	UNID	1	198,77	198,77
69	Espaçador do Freio	cod:1990672	UNID	3	21,49	64,47
70	Mola do Freio	cod:1990702	UNID	3	14,37	43,11
71	Mola do Freio	cod:1990703	UNID	3	15,48	46,44
72	Pistão do Freio	cod:1990752	UNID	1	286,12	286,12
73	Bucha do Freio	cod:2125712	UNID	6	106,08	636,48
74	Cilindro de Freio	cod:2198835	UNID	1	322,39	322,39
75	Reparo do Cilindro Freio	cod:2172347	UNID	3	226,08	678,24
76	Reparo do Cilindro Freio	cod:2172349	UNID	3	212,81	638,43
77	Terminal Direção	cod:2074272	UNID	2	414,36	828,72
78	Parafuso (16x2x38)	cod:1990683	UNID	16	3,58	57,28
79	Parafuso	cod:2074262	UNID	2	20,53	41,06
80	Retentor da Direção	cod:1987825	UNID	4	89,76	359,04
81	Pino da Direção	cod:1987838	UNID	4	273,68	1.094,72
82	Tampa da Direção	cod:2074271	UNID	2	490,88	981,76
83	Flange da Direção	cod:2310683	UNID	2	701,12	1.402,24
84	Rolamento da Direção	cod:1545404	UNID	2	525,43	1.050,86
85	Parafuso (12x1.75x30)	cod:8T4139	UNID	6	2,62	15,72
86	Rolamento da Direção	cod:1987823	UNID	4	217,70	870,80
87	Calço do Eixo da Direção	cod:1987841	UNID	4	30,70	122,80
88	Calço do Eixo da Direção	cod:1987842	UNID	4	31,83	127,32
89	Calço do Eixo da Direção	cod:1987843	UNID	4	26,82	107,28
90	Rolamento da Direção	cod:6D1734	UNID	4	214,59	858,36
91	Abraçadeira	cod:5D1026	UNID	2	36,40	72,80
92	Mangueira da Direção	cod:2153882	UNID	1	197,19	197,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

93	Mangueira da Direção	cod:2153883	UNID	1	227,13	227,13
94	Mangueira da Direção	cod:2178199	UNID	1	350,14	350,14
95	Mangueira da Direção	cod:2178200	UNID	1	237,68	237,68
96	Cotovelo da Direção	cod:1488369	UNID	1	129,97	129,97
97	Cotovelo da Direção	cod:1488373	UNID	2	118,07	236,14
98	Cotovelo da Direção	cod:6V8723	UNID	1	133,09	133,09
99	Retentor Bomba da Direção	cod:7X9866	UNID	1	93,30	93,30
100	Reparo da Direção	cod:2147469	UNID	1	150,80	150,80
101	Pino da Direção	cod:1322558	UNID	1	374,56	374,56
102	Coxin do Chassi	cod:2525522	UNID	1	178,98	178,98
103	Coxin do Chassi	cod:2525523	UNID	2	116,37	232,74
104	Arruela do Chassi	cod:9R0366	UNID	1	35,76	35,76
105	Bucha do Chassi	cod:2136702	UNID	4	78,80	315,20
106	Bucha do Chassi	cod:2370944	UNID	2	86,24	172,48
107	Bucha do Chassi	cod:2627043	UNID	2	151,66	303,32
108	Bucha do Chassi	cod:2785454	UNID	2	85,01	170,02
109	Arruela do Chassi	cod:9R0481	UNID	2	23,92	47,84
110	Bucha do Chassi	cod:9R4110	UNID	4	73,03	292,12
111	Bucha do Chassi	cod:9R0431	UNID	6	46,05	276,30
112	Bucha do Chassi	cod:2627044	UNID	1	80,72	80,72
113	Bucha do Chassi	cod:2787695	UNID	1	157,75	157,75
114	Parafuso do Chassi	cod:1146099	UNID	6	35,82	214,92
115	Engraxadeira	cod:3B8488	UNID	3	3,70	11,10
116	Engraxadeira	cod:3B8489	UNID	2	2,06	4,12
117	Porca	cod:8T4001	UNID	6	15,55	93,30
118	Amortecedor do Capo do Motor	cod:2505881	UNID	1	172,64	172,64
119	Amortecedor do Capo do Motor	cod:2549301	UNID	1	138,77	138,77
120	Haste da Direção	cod:214850	UNID	1	475,19	475,19
121	Bucha da Direção	cod:9R2700	UNID	2	72,34	144,68
122	Pistão do Cilindro de Direção	cod:2284136	UNID	1	711,98	711,98
123	Anel da Direção	cod:4J9220	UNID	1	4,40	4,40
124	Reparo da Direção	cod:5J4986	UNID	1	28,75	28,75
125	Anel	cod:8J6371	UNID	1	24,76	24,76
126	Bucha do Cilindro de Elevação	cod:9R0153	UNID	2	35,25	70,50
127	Bucha do Cilindro de Elevação	cod:9R0321	UNID	10	40,56	405,60
128	Reparo do Cilindro de Elevação	cod:2332628	UNID	1	105,38	105,38
129	Bucha do Cilindro de Elevação	cod:9T4007	UNID	2	55,47	110,94
130	Cinta do Cilindro de Elevação	cod:4T6780	UNID	1	14,68	14,68
131	Reparo do Cilindro de Elevação	cod:6J1972	UNID	1	18,93	18,93
132	Raspador do Cilindro de Elevação	cod:6J5733	UNID	1	17,40	17,40
133	Reparo Estabilizadora	cod:2332623	UNID	2	152,97	305,94
134	Bucha Cilindro Giro	cod:9T2883	UNID	2	68,09	136,18
135	Bucha Cilindro Giro	cod:2744274	UNID	1	136,84	136,84
136	Reparo Cilindro Giro	cod:2332622	UNID	1	185,12	185,12
137	Bucha do Cilindro Inclinação	cod:9R0320	UNID	2	50,08	100,16
138	Bucha Cilindro Inclinação	cod:9T0766	UNID	1	91,06	91,06
139	Contra Pino Braço	cod:9R5301	UNID	2	7,34	14,68
140	Placa do Braço	cod:1307952	UNID	1	114,63	114,63
141	Válvula do Comando	cod:2596758	UNID	1	428,78	428,78
142	Cilindro da Caçamba	cod:9R4677	UNID	2	205,33	410,66
143	Contra Pino Caçamba	cod:3B5317	UNID	4	7,22	28,88
144	Pino Caçamba	cod:9R4678	UNID	2	224,96	449,92
145	Válvula	cod:2826941	UNID	1	912,08	912,08
146	Bomba do Pistão	cod:2477867	UNID	1	586,35	586,35
147	Reparo	cod:2603150	UNID	1	192,59	192,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

148	Arruela da Caçamba	cod:9R0109	UNID	8	16,77	134,16
149	Pino da Caçamba	cod:9R3182	UNID	2	96,75	193,50
150	Pino da Caçamba	cod:9R9373	UNID	1	78,80	78,80
151	Eixo da Caçamba	cod:1285010	UNID	1	724,83	724,83
152	Pino da Caçamba	cod:1305451	UNID	2	118,64	237,28
153	Pino da Caçamba	cod:1326496	UNID	1	92,27	92,27
154	Bucha da Caçamba	cod:9R6690	UNID	4	105,04	420,16
155	Anel Trava Externa	cod:6V3213	UNID	2	8,87	17,74
156	Pino da Caçamba	cod:2136726	UNID	1	301,44	301,44
157	Bucha da Caçamba	cod:2096181	UNID	2	81,77	163,54
158	Pino da Caçamba	cod:1545278	UNID	1	170,37	170,37
159	Pino da Caçamba	cod:1545279	UNID	1	182,15	182,15
160	Pino da Caçamba	cod:1545280	UNID	1	234,08	234,08
161	Bucha da Caçamba	cod:9R0162	UNID	8	70,15	561,20
162	Bucha da Caçamba	cod:9R0170	UNID	6	71,53	429,18
163	Bucha da Caçamba	cod:2136687	UNID	2	54,08	108,16
164	Pino da Caçamba	cod:2136698	UNID	1	196,15	196,15
165	Bucha da Caçamba	cod:2136703	UNID	2	59,66	119,32
166	Bucha da Caçamba	cod:9R1107	UNID	2	88,06	176,12
167	Bucha da Caçamba	cod:9R5828	UNID	2	72,57	145,14
168	Pino da Caçamba	cod:9R4494	UNID	3	136,11	408,33
169	Arruela da Caçamba	cod:9R0158	UNID	10	17,45	174,50
170	Bucha da Caçamba	cod:9R1104	UNID	2	74,28	148,56
171	Pino da Caçamba	cod:9R3933	UNID	1	30,07	30,07
172	Arruela da Caçamba	cod:1114337	UNID	10	11,44	114,40
173	Cabo	cod:1340143	UNID	1	225,36	225,36
174	Lamina	cod:9R4672	UNID	1	1.852,60	1.852,60
175	Bucha da Caçamba	cod:9R0111	UNID	8	50,32	402,56
176	Canto LD	cod:9R5205	UNID	1	481,66	481,66
177	Canto LE	cod:9R5206	UNID	1	468,69	468,69
178	Unha	cod:2085235	UNID	5	64,68	323,40
179	Pino Concha	cod:2011238	UNID	5	12,38	61,90
180	Trava Pino da Concha	cod:2011239	UNID	5	12,44	62,20
181	Bucha da Concha	cod:1680480	UNID	2	59,28	118,56
182	Lamina Reto Traseira	cod:2199488	UNID	1	1.116,37	1.116,37
183	Dente	cod:2011235	UNID	5	175,84	879,20
184	Parafuso da Lamina	cod:3F5108	UNID	8	4,72	37,76
185	Porca da Lamina	cod:4K0367	UNID	24	2,63	63,12
186	Dente	cod:1358203	UNID	8	115,64	925,12
187	Parafuso do Dente	cod:4F3657	UNID	16	8,73	139,68

LOTE 4 – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B

Valor Máximo do Lote: 64.182,23 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	MOLA DO ACELERADOR cod:823548	UNID	1	11,48	11,48
2	FILTRO AR INTERNO cod:75247063	UNID	1	52,33	52,33
3	FILTRO AR EXTERNO cod:75247062	UNID	1	123,70	123,70
4	CANO INJETOR Nº 6 cod:75202578	UNID	1	62,05	62,05
5	CANO INJETOR Nº 5 cod:75202579	UNID	1	60,38	60,38
6	CANO INJETOR Nº 4 cod:75202580	UNID	1	60,57	60,57
7	CANO INJETOR Nº 3 cod:75202581	UNID	1	60,87	60,87
8	CANO INJETOR Nº 2 cod:75202582	UNID	1	61,17	61,17
9	CANO INJETOR Nº 1 cod:75202583	UNID	1	61,36	61,36
10	BOMBA ALIMENTADORA cod:746189	UNID	1	55,30	55,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

11	FILTRO COMBUSTIVEL	cod:71101949	UNID	2	26,17	52,34
12	JUNTA COLETOR ESCAPE	cod:75202973	UNID	1	6,29	6,29
13	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	cod:75202526	UNID	12	4,73	56,76
14	SILENCIOSO	cod:75216114	UNID	1	240,49	240,49
15	SAIDA SILENCIOSO	cod:75236197	UNID	1	54,41	54,41
16	TUBO SILENCIOSO	cd:75218597	UNID	1	152,69	152,69
17	FILTRO OLEO MOTOR	cod:71101950	UNID	1	64,27	64,27
18	JUNTA FILTRO LUBRIFICANTE	cod:75202712	UNID	1	6,24	6,24
19	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	cod:75218061	UNID	1	58,43	58,43
20	MANGUEIRA INF. RADIADOR	cod:75218180	UNID	1	55,47	55,47
21	MANGUEIRA INF. RADIADOR	cod:75218181	UNID	1	61,85	61,85
22	CORREIRA DO MOTOR	cod:75237360	UNID	1	55,74	55,74
23	HELICE MOTOR	cod:75202984	UNID	1	355,10	355,10
24	ANEL SEGMENTO CONVERSOR	cod:70673875	UNID	1	14,37	14,37
25	DEFLETOR CONVERSOR	cod:75206610	UNID	1	560,20	560,20
26	SUPORTE CONVERSOR	cod:75312792	UNID	1	808,60	808,60
27	ANEL CONVERSOR	cod:75205454	UNID	1	32,24	32,24
28	VEDADOR CONVERSOR	cod:75312758	UNID	1	123,11	123,11
29	ROLAMENTO CONVERSOR	cod:75312765	UNID	1	339,12	339,12
30	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO	cod:75206115	UNID	1	143,62	143,62
31	ANEL "O" TRANSMISSÃO	cod:75313490	UNID	2	0,74	1,48
32	ANEL "O" TRANSMISSÃO	cod:75312756	UNID	2	0,82	1,64
33	ANEL "O" TRANSMISSÃO	cod:14462981	UNID	4	3,70	14,80
34	JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO	cod:75312764	UNID	1	22,70	22,70
35	JUNTA TAMPA TRANSMISSÃO	cod:79076219	UNID	1	8,81	8,81
36	ROLAMENTO CONVERSOR	cod:79064452	UNID	1	305,76	305,76
37	PLACA DO CONVERSOR	cod:75313653	UNID	1	391,25	391,25
38	PLACA DO CONVERSOR	cod:75313654	UNID	2	105,71	211,42
39	SAPATA FREIO ESTACIONARIO	cod:75285630	UNID	1	140,48	140,48
40	LONA FREIO ESTACIONARIO	cod:75285631	UNID	1	55,74	55,74
41	REBITE LONA FREIO	cod:75205428	UNID	20	0,41	8,20
42	DISCO INT. TRANSMISSÃO	cod:73118088	UNID	31	63,65	1.973,15
43	PLACA TRANSMISSÃO	cod:73118091	UNID	6	129,99	779,94
44	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	cod:73118092	UNID	4	35,25	141,00
45	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO	cod:73118090	UNID	1	74,88	74,88
46	MOLA TRANSMISSÃO	cod:75287025	UNID	2	128,33	256,66
47	ANEL TRAVA EXTERNA TRANSMISSÃO	cod:73118094	UNID	1	13,61	13,61
48	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	cod:73118097	UNID	1	164,59	164,59
49	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO	cod:75287859	UNID	3	14,72	44,16
50	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	cod:75206118	UNID	1	13,31	13,31
51	PISTÃO TRANSMISSÃO	cod:73118236	UNID	1	241,27	241,27
52	DISCO EXT. TRANSMISSÃO	cod:73118089	UNID	28	35,08	982,24
53	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	cod:71004961	UNID	1	11,41	11,41
54	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO	cod:7528849	UNID	1	24,96	24,96
55	RETENTOR TRANSMISSÃO	cod:73118108	UNID	1	65,73	65,73
56	ANEL TRAVA EXTERNA TRANSMISSÃO	cod:70926000	UNID	3	11,51	34,53
57	MOLA TRANSMISSÃO	cod:73118107	UNID	1	35,64	35,64
58	PISTÃO TRANSMISSÃO	cod:73118106	UNID	1	286,05	286,05
59	ANEL TEFLON TRANSMISSÃO	cod:73118087	UNID	2	18,42	36,84
60	VEDADOR TRANSMISSÃO	cod:73118086	UNID	3	22,59	67,77
61	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO	cod:73117901	UNID	1	47,46	47,46
62	TRAVA TRANSMISSÃO	cod:70673903	UNID	2	18,66	37,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

63	RETENTOR FLANGE TRANSMISSÃO cod:75312780	UNID	2	174,72	349,44
64	FLANGE TRANSMISSÃO cod:71005116	UNID	1	405,86	405,86
65	PORCA TRANSMISSÃO cod:71005113	UNID	2	29,31	58,62
66	ARRUELA TRANSMISSÃO cod:71005114	UNID	2	25,16	50,32
67	ANEL "O" TRANSMISSÃO cod:75206131	UNID	2	4,42	8,84
68	ARRUELA TRANSMISSÃO cod:73118058	UNID	1	49,12	49,12
69	ROLAMENTO TRANSMISSÃO cod:75312755	UNID	1	250,51	250,51
70	EIXO TRANSMISSÃO cod:75312789	UNID	1	503,45	503,45
71	ROLAMENTO EIXO 1º cod:75312765	UNID	1	389,79	389,79
72	ANEL TRAVA EIXO 1º cod:73118057	UNID	1	81,12	81,12
73	ANEL TRAVA EIXO 1º cod:75205431	UNID	2	40,69	81,38
74	ROLAMENTO EIXO 1º cod:75205481	UNID	1	84,78	84,78
75	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO cod:73109875	UNID	1	13,63	13,63
76	PISTÃO TRANSMISSÃO EIXO 1º cod:73118236	UNID	1	247,14	247,14
77	DISCO TRANSMISSÃO cod:73118133	UNID	8	64,47	515,76
78	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO cod:73118094	UNID	1	13,35	13,35
79	ROLAMENTO TRANSMISSÃO cod:28042480	UNID	1	57,77	57,77
80	ANEL TRANSMISSÃO EIXO 2º cod:73118176	UNID	2	18,66	37,32
81	ROLAMENTO TRANSMISSÃO EIXO 2º cod:71008990	UNID	1	55,12	55,12
82	ANEL SEGMENTO TRANSMISSÃO cod:75287859	UNID	3	14,61	43,83
83	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO cod:75289849	UNID	1	25,12	25,12
84	DISCO TRANSMISSÃO EIXO 2º cod:73118088	UNID	6	65,00	390,00
85	ANEL TRANSMISSÃO EIXO 2º cod:73118087	UNID	1	18,93	18,93
86	ANEL TRANSMISSÃO cod:75205467	UNID	1	24,56	24,56
87	RETENTOR TRANSMISSÃO cod:73118108	UNID	1	64,68	64,68
88	MOLA TRANSMISSÃO EIXO 2º cod:73118107	UNID	1	35,08	35,08
89	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO EIXO 2º cod:73118090	UNID	1	74,64	74,64
90	ANEL VEDAÇÃO TRANSMISSÃO cod:73118087	UNID	1	18,72	18,72
91	EIXO TRANSMISSÃO cod:75312787	UNID	1	413,16	413,16
92	PORCA TRANSMISSÃO cod:71005113	UNID	1	29,31	29,31
93	CABO TRANSMISSÃO cod:75216020	UNID	2	138,38	276,76
94	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO cod:75236111	UNID	1	15,78	15,78
95	BOMBA TRANSMISSÃO cod:75312797	UNID	1	2.292,27	2.292,27
96	JUNTA TRANSMISSÃO cod:73118167	UNID	1	35,93	35,93
97	FILTRO TRANSMISSÃO cod:75313513	UNID	1	121,74	121,74
98	CRUZETA CARDAN DIANT./TRAS. 75313534	UNID	3	255,02	765,06
99	FLANGE CARDAN TRASEIRO cod:75216622	UNID	1	378,56	378,56
100	FLANGE CARDAN TRASEIRO cod:75216813	UNID	1	624,96	624,96
101	FLANGE CARDAN DIANTEIRO cod:75313650	UNID	1	421,81	421,81
102	CRUZETA CARDAN INTERMEDIARIO cod:75216820	UNID	1	257,89	257,89
103	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIO cod:75216815	UNID	1	382,81	382,81
104	CRUZETA CARDAN INTERMEDIARIO cod:75216607	UNID	2	251,74	503,48
105	ROLAMENTO MANCAL EIXO DIANT. cod:75237375	UNID	1	270,01	270,01
106	ANEL "O" EIXO DIANT./TRAS. cod:148880A1	UNID	8	7,22	57,76
107	BUJÃO EIXO DIANT./TRAS. cod:148883A1	UNID	8	17,63	141,04
108	ANEL "O" EIXO DIANT. cod:148889A1	UNID	2	7,28	14,56
109	TAMPÃO EIXO DIANT./TRAS. cod:87457076	UNID	2	105,38	210,76
110	ANEL TRAVA EIXO DIANT. cod:148885A1	UNID	1	35,59	35,59
111	ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:148897A1	UNID	2	316,60	633,20
112	RETENTOR EIXO DIANT./TRAS. cod:148933A1	UNID	2	114,63	229,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

113	FLANGE EIXO DIANT./TRAS. cod:149987A1	UNID	2	415,47	830,94
114	PORCA FLANGE EIXO DIANT./TRAS. cod:148931A1	UNID	2	151,95	303,90
115	ANEL "O" EIXO DIANT./TRAS. cod:148930A1	UNID	2	1,03	2,06
116	DEFLETOR EIXO DIANT./TRAS. cod:148929A1	UNID	2	68,42	136,84
117	PINO DIFERENCIAL DIANT. cod:148916A1	UNID	1	212,16	212,16
118	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. cod:148936A1	UNID	1	274,40	274,40
119	CALÇO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. cod:148921A1	UNID	10	40,82	408,20
120	ESPAÇADOR DIFERENCIAL DIANT. cod:148926A1	UNID	1	275,71	275,71
121	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANT./TRAS. cod:148928A1	UNID	2	227,16	454,32
122	ARRUELA SATELITE DIF. DIANT./TRAS. cod:148909A1	UNID	8	25,59	204,72
123	PINO ENGRENAGEM SATELITE cod:148910A1	UNID	4	121,15	484,60
124	DISCO DIFERENCIAL DIANT. cod:148906A1	UNID	2	335,29	670,58
125	CRUZETA DIFERENCIAL DIANT./TRAS. cod:148915A1	UNID	2	536,99	1.073,98
126	RETENTOR CUBO DIANT./TRAS. cod:87457081	UNID	4	364,00	1.456,00
127	RETENTOR EIXO DIANT./TRAS. cod:87457092	UNID	4	69,91	279,64
128	ANEL EIXO DIANT./TRAS. cod:148939A1	UNID	4	40,82	163,28
129	PARAFUSO RODA DIANT./TRAS. cod:148985A1	UNID	48	32,50	1.560,00
130	ANEL "O" RODA DIANT./TRAS. cod:148986A1	UNID	4	10,52	42,08
131	PORCA RODA DIANT./TRAS. cod:147496A1	UNID	48	11,26	540,48
132	MOLA FREIO DIANT./TRAS. cod:148959A1	UNID	12	10,27	123,24
133	PARAFUSO EIXO DIANT./TRAS. cod:148958A1	UNID	12	60,87	730,44
134	ANEL "O" FREIO DIANT. cod:148964A1	UNID	12	1,24	14,88
135	PISTÃO FREIO cod:148966A1	UNID	6	142,48	854,88
136	DISCO FREIO cod:148963A1	UNID	4	128,33	513,32
137	ANEL "O" FREIO DIANT. cod:148960A1	UNID	12	0,63	7,56
138	DISCO FREIO cod:71102762	UNID	4	290,39	1.161,56
139	ARRUELA PLANETARIA DIF. TRAS. cod:148973A1	UNID	2	41,02	82,04
140	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRAS. cod:71101856	UNID	1	4.578,39	4.578,39
141	ESPAÇADOR DIF. TRAS. cod:148926A1	UNID	1	270,01	270,01
142	PINO ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRAS. cod:148916A1	UNID	1	210,46	210,46
143	VALVULA HIDRAULICA FREIO cod:79087360	UNID	1	127,51	127,51
144	INTERRUPTOR FREIO cod:70094334	UNID	1	287,04	287,04
145	BOMBA DO FREIO cod:75210858	UNID	1	847,19	847,19
146	CABO FREIO ESTACIONARIO cod:75218118	UNID	1	96,29	96,29
147	BUCHA CHASSI cod:75216695	UNID	1	143,62	143,62
148	PINO ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216674	UNID	1	238,73	238,73
149	BUCHA ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216676	UNID	1	94,15	94,15
150	RETENTOR ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216677	UNID	2	20,53	41,06
151	PINO ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216669	UNID	1	282,68	282,68
152	BUCHA ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216668	UNID	1	136,84	136,84
153	FLANGE ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216670	UNID	1	151,84	151,84
154	PORCA ARTICULAÇÃO CHASSI cod:12164121	UNID	1	3,44	3,44
155	RETENTOR ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216667	UNID	2	37,68	75,36
156	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO CHASSI cod:75216664	UNID	2	257,89	515,78
157	PINO CILINDRO DIREÇÃO cod:75220634	UNID	4	58,89	235,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

158	REPARO CILINDRO DIREÇÃO cod:75287812	UNID	2	122,80	245,60
159	CALÇO SUSPENSÃO TRASEIRA cod:75213653	UNID	4	4,31	17,24
160	CALÇO SUSPENSÃO TRASEIRA cod:75213654	UNID	4	13,41	53,64
161	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA cod:75213660	UNID	2	98,49	196,98
162	PINO ARTICULAÇÃO cod:75213655	UNID	2	113,36	226,72
163	BOMBA HIDRAULICA cod:75242577	UNID	1	4.674,13	4.674,13
164	JUNTA BOMBA HIDRAULICA cod:75217811	UNID	1	10,47	10,47
165	BUCHA BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75222645	UNID	2	128,95	257,90
166	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75222646	UNID	2	242,94	485,88
167	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75219869	UNID	8	132,01	1.056,08
168	BUCHA BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75219071	UNID	4	79,05	316,20
169	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75218614	UNID	4	158,88	635,52
170	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75255363	UNID	2	562,91	1.125,82
171	BUCHA BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75216645	UNID	4	119,60	478,40
172	GAXETA BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75216644	UNID	8	7,31	58,48
173	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75239509	UNID	2	172,70	345,40
174	PINO BRAÇO ARTICULAÇÃO cod:75239507	UNID	4	44,03	176,12
175	PINO INCLINAÇÃO CONCHA cod:75218611	UNID	2	135,67	271,34
176	BUCHA INCLINAÇÃO CONCHA cod:75213179	UNID	2	171,92	343,84
177	BUCHA INCLINAÇÃO CONCHA cod:8280391	UNID	2	78,03	156,06
178	ESPAÇADOR INCLINAÇÃO CONCHA cod:75217637	UNID	4	17,54	70,16
179	BUCHA INCLINAÇÃO CONCHA cod:75218127	UNID	2	156,54	313,08
180	PINO INCLINAÇÃO CONCHA cod:75239508	UNID	2	148,72	297,44
181	LAMINA DA CONCHA cod:75216635	UNID	1	2.833,69	2.833,69
182	DENTE DA LAMINA cod:75224766	UNID	6	231,31	1.387,86
183	PARAFUSO DENTE LAMINA cod:70921597	UNID	24	6,29	150,96
184	PORCA DENTE LAMINA cod:70911029	UNID	24	2,21	53,04
185	COIFA COMANDO DISTRIBUIDOR cod:75214658	UNID	1	94,15	94,15
186	FILTRO HIDRAULICO cod:75213131	UNID	1	155,03	155,03
187	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO cod:75286813	UNID	2	167,13	334,26
188	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO cod:75216645	UNID	2	119,22	238,44
189	RETENTOR CILINDRO CAÇAMBA cod:79100822	UNID	2	75,92	151,84
190	BUCHA CILINDRO CAÇAMBA cod:75222313	UNID	2	69,91	139,82
191	REPARO CILINDRO CAÇAMBA cod:75207931	UNID	2	164,33	328,66
192	HORIMETRO cod:75220416	UNID	1	102,74	102,74
193	MANOMETRO OLEO cod:75236103	UNID	1	91,50	91,50
194	INDICADOR PRESSÃO AR cod:75213469	UNID	1	82,89	82,89
195	INDICADOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO cod:75236102	UNID	1	94,45	94,45
196	INDICADOR TEMPERATURA MOTOR cod:75236105	UNID	1	92,85	92,85
197	DISCO FREIO LD cod:71101862	UNID	2	607,49	1.214,98
198	DISCO FREIO LE cod:71101861	UNID	2	609,44	1.218,88

LOTE 5 – MOTONIVELADORA CASE (MODELO 845)

Valor Máximo do Lote: 61.884,60 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	COXIM DO RADIADOR cod:741569	UNID	2	7,70	15,40
2	COXIM DO RADIADOR cod:76022229	UNID	2	16,51	33,02
3	HELICE cod:73164370	UNID	1	1.181,80	1.181,80
4	RESERVATORIO DE AGUA cod:87365988	UNID	1	773,76	773,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

5	MANGUEIRA DO ARREFECIMENTO cod:73107726	UNID	1	47,99	47,99
6	FILTRO DE AR EXTERNO cod:149933A1	UNID	2	231,31	462,62
7	FILTRO DE AR INTERNO cod:149932A1	UNID	2	75,48	150,96
8	SILENCIOSO cod:73164453	UNID	1	1.085,32	1.085,32
9	SAIDA DO ESCAPAMENTO cod:75323452	UNID	1	315,19	315,19
10	BOMBA D'ÁGUA cod:147071A1	UNID	1	295,68	295,68
11	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA cod:J910739	UNID	1	257,92	257,92
12	ESTICADOR DA CORREIA cod:J937553	UNID	1	394,97	394,97
13	CORREIA DO MOTOR cod:J911575	UNID	2	169,52	339,04
14	RETENTOR CARÇAÇA DISTRIBUIDOR cod:J937111	UNID	1	210,75	210,75
15	JUNTA CARÇAÇA DISTRIBUIDOR cod:J931351	UNID	1	48,15	48,15
16	TAMPA DISTRIBUIDOR cod:J390463	UNID	1	46,13	46,13
17	RETENTOR CARÇAÇA DISTRIBUIDOR cod:J903475	UNID	1	30,50	30,50
18	JUNTA DA TURBINA cod:J901336	UNID	1	8,70	8,70
19	JUNTA COLETOR cod:J927154	UNID	6	11,29	67,74
20	FILTRO OLEO MOTOR cod:J937743	UNID	1	91,82	91,82
21	BUJÃO DO CARTER cod:J924148	UNID	1	20,73	20,73
22	JUNTA TAMPA DE VALVULA cod:J930906	UNID	6	21,84	131,04
23	JUNTA CABEÇOTE cod:J928319	UNID	1	281,70	281,70
24	VALVULA TERMOSTATICA cod:J917324	UNID	1	79,55	79,55
25	RETENTOR VIRABREQUIM cod:J802880	UNID	1	214,91	214,91
26	CABO ACELERADOR DE MÃO cod:75251274	UNID	1	193,51	193,51
27	CABO ACELERADOR DE PÉ cod:75251275	UNID	1	152,48	152,48
28	TERMINAL DO ACELERADOR cod:70686384	UNID	1	20,53	20,53
29	TERMINAL SENSOR DE CARGA cod:87421807	UNID	1	34,05	34,05
30	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA cod:J936316	UNID	1	470,65	470,65
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL cod:J286503	UNID	2	87,36	174,72
32	SOLENOIDE DE CORTE DO MOTOR cod:J935432	UNID	1	538,36	538,36
33	FILTRO SEPARADOR AGUA cod:75327649	UNID	2	75,36	150,72
34	CHAVE GERAL cod:79073031	UNID	1	157,25	157,25
35	SENSOR PRESSÃO DE OLEO cod:75236112	UNID	1	187,20	187,20
36	SENSOR TEMPERATURA cod:1983238C1	UNID	1	478,92	478,92
37	INDICADOR RESTRIÇÃO FILTRO AR cod:79102142	UNID	1	591,36	591,36
38	SENSOR TEMPERATURA cod:75236111	UNID	1	146,50	146,50
39	BUZINA cod:87724783	UNID	1	143,06	143,06
40	HASTE CILINDRO DIREÇÃO cod:71103594	UNID	1	434,72	434,72
41	FILTRO TRANSMISSÃO cod:87519452	UNID	1	350,56	350,56
42	ROTULA DO MUNHÃO cod:87663317	UNID	4	116,18	464,72
43	ROLAMENTO CUBO DIANT cod:73124684	UNID	2	614,32	1.228,64
44	PARAFUSO CUBO DIANT cod:87625354	UNID	20	29,45	589,00
45	PORCA CUBO DIANT cod:75250656	UNID	20	8,70	174,00
46	PORCA CUBO DIANT cod:70922271	UNID	2	89,32	178,64
47	PORCA EIXA TRASEIRO cod:12575321	UNID	8	6,19	49,52
48	ARRUELA cod:14497331	UNID	8	1,87	14,96
49	CRUZETA CARDAN cod:3319840	UNID	4	309,92	1.239,68
50	RETENTOR REDUTOR cod:75288833	UNID	2	95,99	191,98
51	CALÇO REDUTOR cod:75289031	UNID	1	73,27	73,27
52	CALÇO REDUTOR cod:75289034	UNID	1	81,77	81,77
53	CALÇO REDUTOR cod:752890077	UNID	1	82,03	82,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

54	CALÇO REDUTOR cod:75289039	UNID	1	79,82	79,82
55	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:79042277	UNID	1	508,20	508,20
56	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:75289075	UNID	1	344,58	344,58
57	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:75287565	UNID	1	765,06	765,06
58	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL cod:87638374	UNID	1	49,92	49,92
59	JUNTA DO TANDEM cod:75257147	UNID	4	28,17	112,68
60	JUNTA DO TANDEM cod:87625332	UNID	2	31,40	62,80
61	JUNTA DO TANDEM cod:73161784	UNID	1	46,13	46,13
62	ANEL "O" TANDEM cod:75326525	UNID	4	37,86	151,44
63	BUCHA TANDEM cod:75246450	UNID	2	218,99	437,98
64	ARRUELA TANDEM cod:75253782	UNID	2	131,41	262,82
65	PARAFUSO TANDEM cod:15981231	UNID	48	4,85	232,80
66	ARRUELA TANDEM cod:10517273	UNID	48	0,93	44,64
67	ARRUELA CELERON TANDEM cod:73155650	UNID	2	184,08	368,16
68	CORRENTE TANDEM cod:87667591	UNID	4	1.565,00	6.260,00
69	ANEL TRAVA FREIO cod:11069576	UNID	2	8,37	16,74
70	DISCO FREIO cod:75289062	UNID	10	210,72	2.107,20
71	DISCO FREIO cod:75289063	UNID	6	225,06	1.350,36
72	DEFLETOR DO FREIO cod:87625368	UNID	1	79,82	79,82
73	PARAFUSO EIXO FREIO cod:87625350	UNID	12	28,75	345,00
74	RESPIRO FREIO cod:87687555	UNID	1	15,48	15,48
75	BUJÃO FREIO cod:87625369	UNID	1	22,81	22,81
76	ROLAMENTO EIXO FREIO cod:87625366	UNID	1	399,36	399,36
77	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO cod:87625367	UNID	1	206,58	206,58
78	ANEL "O" EIXO TRASEIRO cod:87625355	UNID	1	31,40	31,40
79	ANEL "O" EIXO TRASEIRO cod:87625357	UNID	1	49,27	49,27
80	PINO FREIO cod:71103524	UNID	3	43,12	129,36
81	MOLA FREIO cod:71103525	UNID	3	18,42	55,26
82	TRAVA MOLA FREIO cod:87625362	UNID	3	11,29	33,87
83	ANEL TRAVA FREIO cod:87625364	UNID	3	5,16	15,48
84	DISCO FREIO cod:87625345	UNID	6	234,29	1.405,74
85	TRAVA FREIO cod:87625342	UNID	2	6,24	12,48
86	ROLAMENTO FREIO cod:87625365	UNID	1	348,47	348,47
87	ANEL "O" FREIO cod:87625356	UNID	1	58,61	58,61
88	DISCO FREIO cod:87625346	UNID	6	276,76	1.660,56
89	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO cod:87715377	UNID	1	61,00	61,00
90	ACUMULADOR FREIO cod:76028575	UNID	2	2.554,24	5.108,48
91	TAMPA RESERVATORIO HIDRAULICO cod:79104494	UNID	1	151,95	151,95
92	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO cod:73125853	UNID	1	94,91	94,91
93	FILTRO HIDRAULICO cod:87626518	UNID	1	182,45	182,45
94	ESFERA DIST. ROTATIVO cod:70905362	UNID	4	7,80	31,20
95	ANEL "O" DIST. ROTATIVO cod:70925257	UNID	5	1,25	6,25
96	ANEL DIST. ROTATIVO cod:70926622	UNID	8	2,41	19,28
97	ARRUEAL PRESSÃO DIST. ROTATIVO cod:70910287	UNID	4	0,63	2,52
98	INTERRUPTOR CONTROLE FLUTUAÇÃO cod:73125891	UNID	1	37,86	37,86
99	PARAFUSO TAMPA CIRCULO cod:70921076	UNID	3	1,23	3,69
100	ARRUELA PRESSÃO CIRCULO	UNID	3	0,62	1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	cod:70929156				
101	BUJÃO CIRCULO cod:70901838	UNID	1	11,35	11,35
102	BUCHA REDUTOR GIRA CIRCULO cod:73130969	UNID	1	111,96	111,96
103	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO cod:70634037	UNID	1	47,84	47,84
104	ARRUELA CELERON GIRA CIRCULO cod:73125949	UNID	2	16,69	33,38
105	ANEL TRAVA GIRA CIRCULO cod:70622212	UNID	1	16,75	16,75
106	BOMBA FREIO E DIREÇÃO cod:84561804	UNID	1	6.038,40	6.038,40
107	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO cod:75220797	UNID	2	138,82	277,64
108	BUCHA CILINDRO INCLINAÇÃO cod:70928851	UNID	2	71,63	143,26
109	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO cod:75220700	UNID	1	180,69	180,69
110	REPARO CILINDRO DA SELA cod:73064517	UNID	1	84,60	84,60
111	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO cod:75209587	UNID	1	115,07	115,07
112	REAPRO CILINDRO ESCARIFICADOR cod:73159181	UNID	1	83,20	83,20
113	CALÇO ACIONAMENTO SELA cod:73131791	UNID	15	9,39	140,85
114	FLANGE ACIONAMENTO SELA cod:73124551	UNID	1	223,99	223,99
115	BUCHA ACIONAMENTO SELA cod:73124552	UNID	2	224,34	448,68
116	ESFERA ACIONAMENTO SELA cod:75326511	UNID	1	205,08	205,08
117	BUCHA ACIONAMENTO SELA cod:75327135	UNID	4	33,77	135,08
118	RETENTOR ACIONAMENTO SELA cod:8291846	UNID	2	21,56	43,12
119	BUCHA DO CHASSI cod:75213759	UNID	3	67,06	201,18
120	COXIM DO CHASSI cod:76022229	UNID	2	16,59	33,18
121	PINO ARTICULAÇÃO INF./ SUP. cod:75213817	UNID	2	347,36	694,72
122	ARRUELA ARTICULAÇÃO INF. cod:75213776	UNID	1	55,30	55,30
123	BUCHA ARTICULAÇÃO INF. cod:75213769	UNID	2	66,99	133,98
124	RETENTOR ARTICULAÇÃO INF. cod:75213760	UNID	2	37,74	75,48
125	FLANGE ARTICULAÇÃO INF. cod:75213782	UNID	1	300,78	300,78
126	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO INF./SUP. cod:73069310	UNID	1	722,47	722,47
127	ANEL AÇO ARTICULAÇÃO INF. cod:73074360	UNID	1	108,83	108,83
128	GUIA CONICO ARTICULAÇÃO INF. cod:73074359	UNID	1	134,12	134,12
129	DISCO AÇO ARTICULAÇÃO INF. cod:73072895	UNID	1	60,13	60,13
130	FLANGE ARTICULAÇÃO SUP. cod:75213783	UNID	2	227,76	455,52
131	RETENTOR ARTICULAÇÃO SUP. cod:75213761	UNID	2	24,00	48,00
132	TRAVA ARTICULAÇÃO SUP. cod:73074170	UNID	1	78,50	78,50
133	BUCHA GIRA CIRCULO cod:73130017	UNID	2	299,82	599,64
134	BUCHA GIRA CIRCULO cod:73125534	UNID	1	172,47	172,47
135	CALÇO GIRA CIRCULO cod:70673457	UNID	20	11,26	225,20
136	PLACA GIRA CIRCULO cod:73125482	UNID	4	106,77	427,08
137	CALÇO GIRA CIRCULO cod:73125483	UNID	40	15,48	619,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

138	CHAPA GIRA CIRCULO	cod:75248934	UNID	8	30,07	240,56
139	PLACA GIRA CIRCULO	cod:73125481	UNID	4	55,12	220,48
140	PARAFUSO GIRA CIRCULO	cod:73126330	UNID	40	6,26	250,40
141	PLACA GIRA CIRCULO	cod:73125480	UNID	4	58,61	234,44
142	SAPATA GIRA CIRCULO	cod:75250258	UNID	4	666,74	2.666,96
143	LAMINA CENTRAL	cod:75266783	UNID	1	1.457,61	1.457,61
144	LAMINA LATERAL	cod:75266798	UNID	1	1.313,96	1.313,96
145	PARAFUSO LAMINA	cod:70617127	UNID	40	4,62	184,80
146	PORCA PARAFUSO LAMINA	cod:70911029	UNID	40	2,68	107,20
147	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	cod:75248810	UNID	6	29,03	174,18
148	SUORTE DESLOCAMENTO LAMINA	cod:75243732	UNID	2	108,16	216,32
149	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	cod:75248811	UNID	3	47,99	143,97
150	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA	cod:75248808	UNID	3	46,05	138,15
151	RASPADOR CILINDRO DESC. LAMINA	cod:8288832	UNID	4	17,82	71,28
152	PINO RIPPER	cod:73162855	UNID	5	37,86	189,30
153	UNHA RIPPER	cod:75267670	UNID	5	55,26	276,30
154	TRAVA UNHA	cod:75251674	UNID	5	23,61	118,05
155	DENTE ESCARIFICADOR	cod:75267179	UNID	5	47,46	237,30
156	TRAVA SUORTE ESCARIFICADOR	cod:73125907	UNID	5	18,66	93,30
157	SUORTE ESCARIFICADOR	cod:75250226	UNID	5	222,56	1.112,80

LOTE 6 – PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924

Valor Máximo do Lote: 67.159,22 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	
1	CORREIA DO ALTERNADOR	cod:7E0744	UNID	2	46,65	93,30
2	PARAFUSO ALTERNADOR	cod:6V2317	UNID	2	1,66	3,32
3	ANEL TRAVA ALTERNADOR	cod:2L8509	UNID	1	4,69	4,69
4	ROLAMENTO ALTERNADOR	cod:1177114	UNID	1	34,54	34,54
5	ESTICADOR CORREIA	cod:1006267	UNID	1	152,01	152,01
6	POLIA DO ALTERNADOR	cod:1154238	UNID	1	324,97	324,97
7	JUNTA CARTER	cod:1U8846	UNID	1	94,15	94,15
8	PARAFUSO CARTER	cod:6V3918	UNID	24	2,05	49,20
9	CORREIA DO MOTOR	cod:6N3843	UNID	1	96,98	96,98
10	RESPIRO DO MOTOR	cod:2W9162	UNID	1	117,15	117,15
11	ANEL "O" LUBRIFICAÇÃO	cod:4L9564	UNID	1	3,64	3,64
12	TAMPA BOCAL OLEO	cod:5L2952	UNID	1	80,34	80,34
13	JUNTA TAMPA OLEO	cod:9Y4634	UNID	1	55,47	55,47
14	CONEXÃO FILTRO LUBRIFICANTE	cod:2P2537	UNID	1	46,13	46,13
15	ANEL "O" CABEÇOTE FILTRO	cod:5F9657	UNID	3	1,26	3,78
16	FILTRO LUBRIFICANTE	cod:1R0714	UNID	1	103,36	103,36
17	HELICE	cod:7N8259	UNID	1	788,48	788,48
18	BOMBA D'ÁGUA	cod:7C6438	UNID	1	1.784,78	1.784,78
19	JUNTA BOMBA D'ÁGUA	cod:4W7592	UNID	1	24,88	24,88
20	ANEL "O" BOMBA D'ÁGUA	cod:1J9671	UNID	1	0,62	0,62
21	ANEL "O" BOMBA D'ÁGUA	cod:3K0360	UNID	3	1,46	4,38
22	ANEL "O" BOMBA D'ÁGUA	cod:3D2824	UNID	1	0,63	0,63
23	GAXETA BOMBA D'ÁGUA	cod:2W0712	UNID	1	62,90	62,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

24	EIXO BOMBA D'ÁGUA cod:4W0250	UNID	1	206,13	206,13
25	ROTOR BOMBA D'ÁGUA cod:4W0251	UNID	1	96,19	96,19
26	POLIA BOMBA D'ÁGUA cod:7C7890	UNID	1	329,56	329,56
27	TAMPA RADIADOR cod:6L8617	UNID	1	52,62	52,62
28	COXIM RADIADOR cod:6N3280	UNID	2	366,98	733,96
29	COXIM RADIADOR cod:3H8726	UNID	1	45,76	45,76
30	MANGUEIRA RADIADOR cod:4P9083	UNID	1	425,68	425,68
31	MANGUEIRA RADIADOR cod:4P9082	UNID	1	245,97	245,97
32	FILTRO AR PRIMARIO cod:6I2499	UNID	1	267,33	267,33
33	FILTRO AR SECUNDARIO cod:6I2500	UNID	1	212,44	212,44
34	JUNTA TAMPA VALVULA cod:1154245	UNID	1	57,31	57,31
35	SAIDA ESCAPAMENTO cod:7C6450	UNID	1	117,04	117,04
36	SILENCIOSO cod:9Y0210	UNID	1	510,68	510,68
37	JUNTA ESCAPAMENTO cod:6I3034	UNID	2	31,10	62,20
38	TRAVA TUBAGEM cod:0L0364	UNID	2	2,50	5,00
39	TRAVA TUBAGEM cod:6I3035	UNID	2	12,52	25,04
40	CABO ACELERADRO cod:9X4776	UNID	1	191,54	191,54
41	PISTÃO SISTEMA COMANDO cod:4P3953	UNID	1	601,74	601,74
42	FILTRO COMBUSTIVEL cod:1R0751	UNID	1	250,30	250,30
43	BOMBA COMBUSTIVEL cod:1052508	UNID	1	236,39	236,39
44	FILTRO SEPARADOR AGUA cod:1174089	UNID	1	266,93	266,93
45	BOA COMBUSTIVEL cod:9X5627	UNID	1	369,34	369,34
46	SOLENOIDE cod:8C3663	UNID	1	1.176,62	1.176,62
47	CHAVE GERAL cod:7N0718	UNID	1	172,64	172,64
48	SENSOR PRESSÃO OLEO cod:3E6455	UNID	1	1.377,20	1.377,20
49	SENSOR TEMPERATURA cod:4W9972	UNID	1	108,85	108,85
50	SENSOR TEMPERATURA TRANSM. cod:3E6453	UNID	1	1.383,80	1.383,80
51	DISCO FREIO cod:1267924	UNID	4	908,64	3.634,56
52	PLACA PISTÃO FREIO cod:8R2535	UNID	4	599,67	2.398,68
53	BUCHA EIXO FREIO cod:9C6020	UNID	3	61,60	184,80
54	ENGRENAGEM EIXO FRIO cod:8R7812	UNID	3	604,56	1.813,68
55	ARRUELA EIXO FREIO cod:8R0249	UNID	6	35,25	211,50
56	PISTÃO FREIO cod:8R2533	UNID	4	723,84	2.895,36
57	PINO PLANETARIO cod:8R0248	UNID	6	122,07	732,42
58	EIXO PLANETARIO cod:8R2536	UNID	2	1.127,26	2.254,52
59	ENGRENAGEM PLANETARIA cod:8R1892	UNID	1	3.038,07	3.038,07
60	ANEL VEDAÇÃO FREIO cod:1173267	UNID	4	124,10	496,40
61	ANEL VEDAÇÃO FREIO cod:4E0207	UNID	4	73,68	294,72
62	RETENTOR TRANSMISSÃO cod:9H6079	UNID	4	40,04	160,16
63	ENGRENAGEM DIFERENCIAL cod:8R1705	UNID	2	1.350,45	2.700,90
64	ENGRENAGEM DIFERENCIAL cod:8R1703	UNID	2	498,64	997,28
65	BUCHA DIFERENCIAL cod:8R2211	UNID	4	60,32	241,28
66	ARRUELA DIFERENCIAL cod:5V1270	UNID	4	36,52	146,08
67	ARRUELA DIFERENCIAL cod:6W8278	UNID	4	74,31	297,24
68	EIXO DIFERENCIAL cod:7V8317	UNID	2	414,09	828,18
69	CAIXA DIFERENCIAL cod:8R2538	UNID	1	1.496,52	1.496,52
70	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:5L2031	UNID	2	229,23	458,46
71	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:6V3950	UNID	2	431,20	862,40
72	CAPA ROLAMENTO PINHÃO cod:4L7249	UNID	2	183,64	367,28
73	CONE ROLAMENTO PINHÃO cod:6V7527	UNID	2	241,55	483,10
74	CAPA ROLAMENTO CX SATELITE cod:9S7949	UNID	2	204,88	409,76
75	CONE ROLAMENTO CX SATELITE cod:9S7950	UNID	2	287,96	575,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

76	RETENTOR PINHÃO cod:3K2876	UNID	2	47,10	94,20
77	LONA FREIO ESTACIONARIO cod:9C8681	UNID	2	116,37	232,74
78	RETENTOR CUBO cod:9G5311	UNID	4	205,08	820,32
79	PORCA DO CUBO cod:8R2532	UNID	2	138,15	276,30
80	BUCHA EIXO TRASEIRO cod:6K9150	UNID	2	86,24	172,48
81	RETENTOR EIXO TRASEIRO cod:7K9791	UNID	2	132,05	264,10
82	BUCHA EIXO DIANTEIRO cod:6K9151	UNID	2	62,20	124,40
83	ARRUELA EIXO DIANTEIRO cod:6K9070	UNID	2	43,68	87,36
84	ANEL EIXO DIANTEIRO cod:6K9149	UNID	4	12,52	50,08
85	ANEL VEDAÇÃO RODA cod:434K4879	UNID	6	60,71	364,26
86	ROLAMENTO CARDAN cod:6I8531	UNID	1	522,07	522,07
87	PARAFUSO CRUZETA cod:4E5985	UNID	20	9,47	189,40
88	ABRAÇADEIRA CRUZETA cod:4E5984	UNID	10	11,26	112,60
89	CRUZETA DO CARDAN cod:8V7336	UNID	6	131,41	788,46
90	LUVA CARDAN cod:9V3668	UNID	1	822,24	822,24
91	VALVULA SOLENOIDE cod:3E6269	UNID	2	1.186,99	2.373,98
92	BATENTE LATERAL cod:8Y7385	UNID	4	112,32	449,28
93	PINO ARTICULAÇÃO INFERIOR cod:9C3857	UNID	1	302,57	302,57
94	BUCHA ARTICULAÇÃO cod:9C3848	UNID	2	573,57	1.147,14
95	PINO ARTICULAÇÃO SUPERIOR cod:9C3851	UNID	1	261,04	261,04
96	RETENTOR PINO ARTICULAÇÃO SUPERIOR cod:3F6605	UNID	4	37,86	151,44
97	RETENTOR PINO ARTICULAÇÃO INFERIOR cod:5J9969	UNID	4	33,77	135,08
98	COXIM MOTOR cod:9W9940	UNID	4	166,32	665,28
99	CABO FREIO ESTACIONARIO cod:9U0691	UNID	1	114,52	114,52
100	REPARO JOYSTICK cod:1G5928	UNID	4	241,55	966,20
101	TAMPA TANQUE HIDRAULICO cod:9G9288	UNID	1	158,08	158,08
102	REPARO PISTÃO ELEVAÇÃO cod:1361131	UNID	2	135,63	271,26
103	REPARO PISTÃO INCLINAÇÃO cod:RCT924F	UNID	2	170,61	341,22
104	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL cod:7H1447	UNID	2	90,16	180,32
105	PINO PISTÃO DIREÇÃO cod:4E4524	UNID	4	136,72	546,88
106	BUCHA PISTÃO DIREÇÃO cod:4D4431	UNID	4	113,59	454,36
107	REPARO PISTÃO DIREÇÃO cod:RCD924F	UNID	2	101,64	203,28
108	REPARO CX HIDROSTATICA cod:9T8847	UNID	2	66,03	132,06
109	DENTE LAMINA cod:1U0257	UNID	6	273,68	1.642,08
110	DENTE LAMINA LD cod:3G4258	UNID	1	330,72	330,72
111	DENTE LAMINA LE cod:3G4259	UNID	1	331,78	331,78
112	UNHA DENTE cod:1U3252	UNID	12	113,04	1.356,48
113	PARAFUSO DO DENTE cod:8J2928	UNID	20	17,82	356,40
114	PORCA PARAFUSO DENTE cod:8J2933	UNID	20	5,05	101,00
115	LAMINA cod:1166793	UNID	1	3.291,04	3.291,04
116	PINO DO H cod:4V8657	UNID	2	266,93	533,86
117	BUCHA H cod:3G2791	UNID	2	128,96	257,92
118	BUCHA H cod:6W9172	UNID	2	92,27	184,54
119	BUCHA H cod:6W9173	UNID	2	123,76	247,52
120	PINO DA CONCHA cod:8Y7028Z	UNID	1	235,79	235,79
121	ENGRAXADEIRA DO H cod:3B8491	UNID	8	11,51	92,08
122	PARAFUSO PINO H cod:8T4192	UNID	5	3,15	15,75
123	ARRUELA PINO H cod:7X0618	UNID	5	12,62	63,10
124	PINO DO H cod:4V8661	UNID	2	174,99	349,98
125	BUCHA H cod:4V8639	UNID	2	106,77	213,54
126	ENGRAXADEIRA DO H cod:3B9489	UNID	5	3,61	18,05
127	RETENTOR DO H cod:7K9204	UNID	4	15,55	62,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

128	PINO DO H	cod:4V8655	UNID	1	140,40	140,40
129	RETENTOR DO H	cod:7K9209	UNID	2	18,78	37,56
130	RETENTOR DO H	cod:7K9205	UNID	4	18,84	75,36
131	ARRUELA H	cod:8T5439	UNID	7	6,29	44,03
132	ESPAÇADOR H	cod:9C7907	UNID	7	30,50	213,50
133	BUCHA DO H	cod:4V8643	UNID	2	96,19	192,38
134	PINO DO H	cod:4V8663	UNID	1	201,23	201,23
135	BUCHA H	cod:4V9901	UNID	2	177,45	354,90
136	ARRUELA H	cod:5V6454	UNID	6	21,77	130,62
137	RETENTOR H	cod:7K9203	UNID	8	15,60	124,80
138	PINO H	cod:8Y7024	UNID	2	210,75	421,50
139	PINO DA UNHA	cod:8E6258	UNID	12	10,47	125,64
140	TRAVA DA UNHA	cod:8E6259	UNID	12	16,77	201,24

LOTE 7 – TRATOR VALMET

Valor Máximo do Lote: 55.044,25 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	VARETA NIVEL OLEO cod:142300	UNID	1	106,08	106,08
2	JUNTA DO CABEÇOTE cod:149300	UNID	4	91,81	367,24
3	JUNTA DO CARTER cod:111410	UNID	1	72,24	72,24
4	JUNTA TAMPA DIANTEIRA cod:111640	UNID	1	160,40	160,40
5	TAMPA DO ENCHIMENTO cod:116990	UNID	1	26,29	26,29
6	JUNTA TAMPA TRASEIRA cod:111530	UNID	1	66,52	66,52
7	RETENTOR TAMPA TRASEIRA cod:111520	UNID	1	241,27	241,27
8	FILTRO DE RESPIRO cod:136020	UNID	1	221,81	221,81
9	MANGUEIRA RESPIRO cod:146610	UNID	1	205,26	205,26
10	RETENTOR TAMPA DIANTEIRA cod:111560	UNID	1	88,40	88,40
11	TUBO DE OLEO COMPENSADOR DE MASSAS cod:118560	UNID	1	203,45	203,45
12	PINO CONICO COMPESADOR DE MASSAS cod:118580	UNID	2	15,70	31,40
13	ENGRENAGEM COMPENSADOR DE MASSAS cod:118610	UNID	1	1.415,25	1.415,25
14	EIXO COMPENSADOR DE MASSAS cod:118660	UNID	1	1.135,80	1.135,80
15	CREMALHEIRA cod:147300	UNID	1	296,77	296,77
16	BOMBA DE OLEO cod:112660	UNID	1	857,27	857,27
17	FILTRO DE OLEO cod:112710	UNID	1	469,41	469,41
18	FILTRO DE OLEO cod:215420	UNID	1	95,37	95,37
19	VALVULA ALIVIO FILTRO OLEO cod:117930	UNID	1	171,60	171,60
20	CABEÇOTE DO FILTRO OLEO cod:112740	UNID	1	432,99	432,99
21	JUNTA FILTRO OLEO cod:112750	UNID	1	50,24	50,24
22	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL cod:112930	UNID	1	243,21	243,21
23	FILTRO COMBUSTIVEL cod:215460	UNID	2	15,78	31,56
24	TUBO INJEÇÃO Nº 4 cod:143820	UNID	1	151,45	151,45
25	TUBO INJEÇÃO Nº 3 cod:143830	UNID	1	151,95	151,95
26	TUBO INJEÇÃO Nº 2 cod:143840	UNID	1	152,69	152,69
27	TUBO INJEÇÃO Nº 1 cod:143850	UNID	1	153,43	153,43
28	BRAÇADEIRA 1 CANAL TUBO INJEÇÃO cod:114090	UNID	6	4,99	29,94
29	BRAÇADEIRA 2 CANAIS TUBO INJEÇÃO cod:114080	UNID	12	5,74	68,88
30	BRAÇADEIRA 3 CANAIS TUBO INJEÇÃO cod:114100	UNID	2	7,85	15,70
31	BOMBA MANUAL cod:112890	UNID	1	246,36	246,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

32	HELICE cod:114500	UNID	1	609,97	609,97
33	CORREIA cod:80077800	UNID	1	61,40	61,40
34	BOMBA D'ÁGUA cod:114370	UNID	1	595,47	595,47
35	REPARO BOMBA D'ÁGUA cod:114540	UNID	1	259,98	259,98
36	JUNTA DA BOMBA D'ÁGUA cod:114390	UNID	1	33,17	33,17
37	SENSOR TEMPERATURA cod:118280	UNID	1	101,92	101,92
38	JUNTA DO COLETOR cod:114590	UNID	4	11,48	45,92
39	JUNTA DO COLETOR cod:136750	UNID	4	9,42	37,68
40	JUNTA DO COLETOR cod:147570	UNID	1	23,06	23,06
41	PRISIONEIRO COLETOR ESCAPE cod:148790	UNID	4	11,57	46,28
42	FILTRO RESFRIADOR DE OLEO cod:836647133	UNID	1	81,87	81,87
43	RESFRIADOR OLEO cod:836129315	UNID	1	995,87	995,87
44	COXIM DO RADIADOR cod:685900	UNID	2	30,95	61,90
45	TAMPA DO RADIADOR cod:589360	UNID	1	51,83	51,83
46	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR cod:80217700	UNID	1	123,76	123,76
47	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR cod:82019400	UNID	1	55,30	55,30
48	SILENCIOSO cod:32059420	UNID	1	1.308,33	1.308,33
49	PRISIONEIRO SILENCIOSO cod:80336100	UNID	4	12,58	50,32
50	FILTRO AR EXTERNO cod:80061800	UNID	1	205,08	205,08
51	FILTRO AR INTERNO cod:80062100	UNID	1	107,45	107,45
52	MANGUEIRA FILTRO AR cod:80267400	UNID	1	246,40	246,40
53	MANGUEIRA FILTRO AR cod:82070100	UNID	1	206,33	206,33
54	MANGUEIRA FILTRO AR cod:GP3942	UNID	1	12,44	12,44
55	CABO AFOGADOR cod:80349100	UNID	1	88,40	88,40
56	CUBO DA EMBREAGEM cod:80985700	UNID	1	263,97	263,97
57	PLATÔ EMBREAGEM cod:80882400	UNID	1	2.020,07	2.020,07
58	DISCO EMBREAGEM cod:80031020	UNID	1	1.163,65	1.163,65
59	ROLAMENTO AXIAL EMBREAGEM cod:30208100	UNID	1	588,93	588,93
60	FELTRO DE LUBRIFICAÇÃO EMBREAGEM cod:820500	UNID	1	15,35	15,35
61	BUCHA GUIA DA EMBREAGEM cod:80086700	UNID	1	643,72	643,72
62	ROLAMENTO AGULHA cod:LA9011	UNID	2	41,27	82,54
63	EIXO OCO EMBREAGEM cod:80881300	UNID	1	1.917,83	1.917,83
64	PINO PRESSÃO CX CAMBIO cod:JE9092	UNID	4	6,24	24,96
65	PINO PRESSÃO CX CAMBIO cod:JE8190	UNID	4	6,26	25,04
66	ANEL RETENTOR CX CAMBIO cod:KM4050	UNID	6	4,61	27,66
67	PINO GUIA CX CAMBIO cod:822140	UNID	8	17,82	142,56
68	EIXO SELETOR CX CAMBIO cod:30059300	UNID	2	260,81	521,62
69	ESFERA CX CAMBIO cod:LB8022	UNID	4	2,86	11,44
70	MOLA CX CAMBIO cod:581771	UNID	4	3,28	13,12
71	GARFO SELETRO CX CAMBIO cod:30184210	UNID	2	711,85	1.423,70
72	EIXO SELETOR CX CAMBIO cod:30191310	UNID	2	331,73	663,46
73	GARFO SELETRO CX CAMBIO cod:30184310	UNID	1	592,80	592,80
74	CONEXÃO TRANSMISSÃO HIDR. cod:81090600	UNID	2	36,51	73,02
75	MANGUEIRA TRANSMISSÃO HIDR. cod:81003000	UNID	1	293,07	293,07
76	INTERRUPTOR PRESSÃO TRANSMISSÃO HIDR. cod:30102100	UNID	1	125,80	125,80
77	INTERRUPTOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO cod:30309300	UNID	1	136,72	136,72
78	VALVULA LIMITADORA PRESSÃO TRANSMISSÃO cod:80066900	UNID	1	491,20	491,20
79	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO	UNID	2	100,61	201,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	cod:30606000				
80	VALVULA SOLENOIDE TRANSMISSÃO cod:80402400	UNID	1	1.238,00	1.238,00
81	BUCHA DIFERENCIAL TRANSM. cod:80006200	UNID	1	222,89	222,89
82	PARAFUSO DIFERENCIAL cod:HC9437	UNID	12	4,37	52,44
83	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:LA5938	UNID	2	500,80	1.001,60
84	PINO PRESSÃO DIFERENCIAL cod:JE8197	UNID	1	7,33	7,33
85	EIXO DIFERENCIAL TRANSMISSÃO cod:80005810	UNID	1	333,37	333,37
86	BUCHA BLOQUEIO TRANSMISSÃO cod:80005700	UNID	1	1.409,23	1.409,23
87	ANEL ENCOSTO DIFERENCIAL cod:80006100	UNID	1	307,00	307,00
88	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL cod:80005500	UNID	1	3.264,80	3.264,80
89	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL cod:80051500	UNID	2	536,47	1.072,94
90	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL cod:80005600	UNID	1	1.347,67	1.347,67
91	ANEL RETENTOR DIFERENCIAL cod:KM4761	UNID	1	12,48	12,48
92	RETENTOR DIFERENCIAL cod:KM0195	UNID	1	39,65	39,65
93	ESPAÇADOR DIFERENCIAL cod:30026100	UNID	1	62,80	62,80
94	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:LA5014	UNID	1	518,93	518,93
95	ROLAMENTO AGULHA DIFERENCIAL cod:LA9049	UNID	1	126,20	126,20
96	ROLAMENTO AGULHA DIFERENCIAL cod:LA9011	UNID	1	61,40	61,40
97	EIXO PRINCIPAL DIFERENCIAL cod:30012300	UNID	1	1.765,87	1.765,87
98	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:LA5013	UNID	1	156,81	156,81
99	RETENTOR DIFERENCIAL cod:KM1041	UNID	1	16,59	16,59
100	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:LA5111	UNID	1	26,00	26,00
101	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:LA5951	UNID	1	386,03	386,03
102	ROLAMENTO DIFERENCIAL cod:LA 5313	UNID	1	293,07	293,07
103	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL cod:81009100	UNID	1	5.870,67	5.870,67
104	CRUZETA SISTEMA 3 PONTOS cod:80093400	UNID	1	199,82	199,82
105	ROLAMENTO SISTEMA 3 PONTOS cod:668050	UNID	1	39,91	39,91
106	PINO ARTICULAÇÃO SISTEMA 3 PONTOS cod:826180	UNID	1	102,67	102,67
107	TRAVA ARTICULAÇÃO SISTEMA 3 PONTOS cod:JE9301	UNID	9	27,86	250,74
108	PINO ARTICULAÇÃO SISTEMA 3 PONTOS cod:30659100	UNID	2	319,29	638,58
109	BUCHA ARTICULAÇÃO SISTEMA 3 PONTOS cod:80674800	UNID	2	270,40	540,80
110	PINO SISTEMA 3 PONTOS cod:80151100	UNID	2	177,37	354,74
111	PINO PRESSÃO 3 PONTOS cod:JE8339	UNID	4	33,49	133,96
112	BOMBA HIDRAULICA cod:81131100	UNID	1	2.230,85	2.230,85
113	HIDROSTATICA cod:80073600	UNID	1	3.891,17	3.891,17
114	BUCHA CAVALETE EIXO DIANT. cod:LA9132	UNID	2	127,92	255,84
115	ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:LA5115	UNID	1	46,20	46,20
116	ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:LA5016	UNID	1	495,20	495,20
117	RETENTOR EIXO DIANT. cod:KH1045	UNID	1	39,39	39,39
118	RETENTOR EIXO DIANT. cod:KH1114	UNID	1	62,40	62,40
119	ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:LA9025	UNID	1	719,90	719,90
120	ROLAMENTO EIXO DIANT. cod:881960	UNID	1	251,20	251,20
121	TERMINAL DIREITO cod:80592510	UNID	1	181,36	181,36
122	TERMINAL ESQUERDO cod:80592410	UNID	1	181,94	181,94

LOTE 8 – TRATOR MASSEY

Valor Máximo do Lote: 39.302,97 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	EMBREGEM cod:3412120	UNID	1	2.657,37	2.657,37
2	DISCO cod:023991	UNID	1	1.172,27	1.172,27
3	ROLAMENTO cod:488952	UNID	1	38,79	38,79
4	VOLANTE cod:022327	UNID	1	1.815,18	1.815,18
5	TRAVA cod:3408355	UNID	3	4,81	14,43
6	PARAFUSO cod:361563	UNID	6	4,62	27,72
7	PARAFUSO cod:339019	UNID	6	5,78	34,68
8	MOLA cod:887910	UNID	3	12,44	37,32
9	PINO cod:891826	UNID	3	15,60	46,80
10	BIELETA cod:022634	UNID	18	1,57	28,26
11	CUPILHA cod:354048	UNID	6	0,63	3,78
12	PLACA cod:3176863	UNID	1	428,77	428,77
13	DISCO cod:1865836	UNID	1	543,71	543,71
14	ARRUELA cod:1753751	UNID	12	1,03	12,36
15	ARRUELA cod:3175517	UNID	12	1,44	17,28
16	ARRUELA cod:3176865	UNID	12	9,80	117,60
17	PLATOR cod:3176866	UNID	1	814,82	814,82
18	PLACA cod:3176864	UNID	1	780,00	780,00
19	CREMALHEIRA cod:3408357	UNID	1	246,23	246,23
20	MANIPULO cod:027659	UNID	1	45,01	45,01
21	MANIPULO cod:027658	UNID	1	61,85	61,85
22	ANEL cod:368233	UNID	1	4,52	4,52
23	CAPA cod:1678565	UNID	1	8,60	8,60
24	ABRAÇADEIRA cod:490804	UNID	1	5,13	5,13
25	MOLA cod:192007	UNID	1	4,44	4,44
26	MOLA cod:3700450	UNID	2	5,81	11,62
27	ROLAMENTO cod:3700527	UNID	1	452,40	452,40
28	COLAR cod:886727	UNID	1	360,99	360,99
29	FLANGE cod:1860890	UNID	1	865,59	865,59
30	ANEL "O" cod:364784	UNID	2	2,62	5,24
31	BUJÃO cod:2950	UNID	1	3,79	3,79
32	GARFO cod:886719	UNID	1	315,19	315,19
33	ANEL "O" cod:886089	UNID	1	4,62	4,62
34	EIXO cod:1693824	UNID	1	174,35	174,35
35	MOLA cod:191221	UNID	4	8,71	34,84
36	ROLAMENTO cod:3761292	UNID	1	260,00	260,00
37	EIXO cod:039423	UNID	1	989,08	989,08
38	CONJUNTO EIXO cod:049834	UNID	1	2.311,04	2.311,04
39	ROLAMENTO cod:2700273	UNID	1	41,93	41,93
40	LUVA cod:039397	UNID	1	296,57	296,57
41	ROLAMENTO cod:3410432	UNID	1	130,99	130,99
42	RETENTOR cod:1860011	UNID	1	52,36	52,36
43	LUVA cod:3611473	UNID	1	95,95	95,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

44	CUPILHA	cod:355342	UNID	1	4,15	4,15
45	ANEL TRAVA	cod:391129	UNID	1	11,96	11,96
46	ROLAMENTO	cod:1692592	UNID	1	49,04	49,04
47	ENGRENAGEM	cod:3409711	UNID	1	754,65	754,65
48	RETENTOR	cod:894307	UNID	1	4,19	4,19
49	PARAFUSO	cod:1444978	UNID	4	13,88	55,52
50	ROLAMENTO	cod:1692590	UNID	1	201,60	201,60
51	LUVA	cod:3585343	UNID	1	610,87	610,87
52	ROLAMENTO	cod:1692601	UNID	1	225,94	225,94
53	ROLAMENTO	cod:195513	UNID	1	25,92	25,92
54	COLAR	cod:532889	UNID	1	175,76	175,76
55	ANEL "O"	cod:851258	UNID	2	2,61	5,22
56	COROA E PINHÃO	cod:4200008	UNID	1	3.794,17	3.794,17
57	ROLAMENTO	cod:022199	UNID	2	51,37	102,74
58	ROLAMENTO	cod:842922	UNID	2	89,39	178,78
59	RETENTOR	cod:3699801	UNID	1	67,54	67,54
60	CRUZETA	cod:894302	UNID	1	272,07	272,07
61	SATELITE	cod:062769	UNID	4	4,95	19,80
62	PRISIONEIRO	cod:490808	UNID	4	11,92	47,68
63	PRISIONEIRO	cod:1860900	UNID	12	10,40	124,80
64	ATUADOR	cod:1869134	UNID	1	18,78	18,78
65	RETENTOR	cod:022517	UNID	1	33,49	33,49
66	SEMI EIXO	cod:022414	UNID	1	1.976,11	1.976,11
67	PARAFUSO	cod:893017	UNID	8	6,84	54,72
68	PINO	cod:195348	UNID	2	8,70	17,40
69	TIRANTE	cod:1861676	UNID	1	41,07	41,07
70	DISCO	cod:035670	UNID	1	52,62	52,62
71	PINO	cod:033991	UNID	1	637,55	637,55
72	CHAVETA	cod:350355	UNID	2	11,96	23,92
73	BRAÇO	cod:049517	UNID	1	396,47	396,47
74	VEDADOR	cod:180355	UNID	2	7,33	14,66
75	PONTA DE EIXO	cod:1481392	UNID	1	1.046,24	1.046,24
76	PONTA DE EIXO	cod:1481393	UNID	1	1.156,83	1.156,83
77	PORCA	cod:353429	UNID	4	4,09	16,36
78	PORCA DA RODA	cod:195490	UNID	12	2,57	30,84
79	CONJUNTO DE ROLAMENTO	cod:895322	UNID	2	30,95	61,90
80	ROLAMENTO	cod:1851800	UNID	2	99,52	199,04
81	RETENTOR	cod:897242	UNID	2	10,40	20,80
82	BUCHA	cod:183086	UNID	4	27,13	108,52
83	CALÇO	cod:898017	UNID	1	4,71	4,71
84	PROTETOR	cod:881336	UNID	2	24,11	48,22
85	TERMINAL	cod:148153	UNID	1	105,17	105,17
86	BUCHA	cod:3148268	UNID	2	37,87	75,74
87	BUCHA	cod:3148431	UNID	1	23,61	23,61
88	BUCHA	cod:050646	UNID	4	43,33	173,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

89	VALVULA	cod:033609	UNID	1	33,17	33,17
90	RETENTOR	cod:027536	UNID	4	44,72	178,88
91	BUCHA	cod:027539	UNID	2	64,69	129,38
92	SUPORTE	cod:3411843	UNID	2	61,75	123,50
93	SUPORTE	cod:3411849	UNID	1	75,48	75,48
94	BUCHA	cod:3603235	UNID	2	32,60	65,20
95	MANGUEIRA	cod:3412609	UNID	2	115,64	231,28
96	CONEXÃO	cod:043030	UNID	2	63,65	127,30
97	MOLA PRATO	cod:061293	UNID	2	22,70	45,40
98	ROLAMENTO	cod:061224	UNID	2	186,60	373,20
99	RETENTOR	cod:061219	UNID	2	22,88	45,76
100	RETENTOR	cod:061342	UNID	2	80,34	160,68
101	BUCHA	cod:061264	UNID	2	35,59	71,18
102	BUCHA	cod:061272	UNID	2	214,91	429,82
103	REPARO	cod:2730954	UNID	1	79,93	79,93
104	PISTÃO	cod:2730951	UNID	1	178,06	178,06
105	BOMBA HIDROSTATICA	cod:047161	UNID	1	3.624,13	3.624,13
106	REPARO	cod:048831	UNID	1	503,45	503,45
107	FILTRO HIDRAULICO	cod:034391	UNID	1	191,79	191,79
108	MANGUEIRA	cod:050762	UNID	2	304,72	609,44
109	BOMBA HIDRAULICA	cod:052107	UNID	1	2.895,25	2.895,25
110	REPARO	cod:3603952	UNID	1	109,90	109,90
111	ARRUELA	cod:3410536	UNID	16	27,26	436,16
112	PORCA	cod:877417	UNID	12	4,73	56,76
113	FILTRO	cod:1447048	UNID	1	83,91	83,91

LOTE 9 – ESCAVADEIRA DOOSAN DX 180 LC

Valor Máximo do Lote: 27.668,17 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FILTRO DE OLEO cod:65055105032A	UNID	2	226,44	452,88
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL cod:65125035026	UNID	2	206,13	412,26
3	FILTRO AR INTERNO cod:47400039	UNID	2	333,61	667,22
4	FILTRO AR EXTERNO cod:47400040	UNID	2	501,01	1.002,02
5	FILTRO DE SUCCÃO cod:24749016A	UNID	1	193,95	193,95
6	FILTRO DO TANQUE cod:47400055	UNID	1	182,45	182,45
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO cod:K1002210	UNID	1	507,52	507,52
8	CORREIA AR CONDICIONADO cod:21061019D25	UNID	1	396,47	396,47
9	CORREIA DO ALTERNADOR cod:65968010194	UNID	1	209,33	209,33
10	HELICE cod:65066015076	UNID	1	2.201,50	2.201,50
11	JUNTA DA TUBAGEM	UNID	2	115,68	231,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	cod:65089020030A				
12	MANGUEIRA DO RADIADOR cod:K1009161A	UNID	1	284,49	284,49
13	MANGUEIRA DO RADIADOR cod:K1009160A	UNID	1	303,89	303,89
14	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO cod:D52054223	UNID	1	101,10	101,10
15	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO cod:D52046029	UNID	1	130,62	130,62
16	UNHA cod:K1000344	UNID	8	339,04	2.712,32
17	PINO cod:27051020	UNID	4	463,24	1.852,96
18	TRAVA cod:21141848A	UNID	4	46,05	184,20
19	DENTE cod:27131218	UNID	5	647,87	3.239,35
20	REPARO CILINDRO cod:K9002308	UNID	1	1.030,63	1.030,63
21	REPARO CILINDRO cod:K9004402	UNID	1	898,49	898,49
22	REPARO CILINDRO CAÇAMBA cod:K9002306	UNID	1	950,69	950,69
23	REPARO CILINDRO cod:K9002308	UNID	1	788,19	788,19
24	PARAFUSO cod:S0574661	UNID	8	43,54	348,32
25	PORCA cod:S4013333	UNID	8	18,72	149,76
26	VALVULA DO CONTROLE cod:42000258	UNID	1	1.231,13	1.231,13
27	FILTRO cod:24711154	UNID	1	309,81	309,81
28	PINO DA CONCHA cod:21232192C	UNID	2	551,42	1.102,84
29	BUCHA cod:K1012381	UNID	2	208,23	416,46
30	BUCHA cod:K1000733	UNID	2	243,55	487,10
31	BUCHA cod:11000243	UNID	2	232,03	464,06
32	PINO cod:21232441	UNID	1	788,19	788,19
33	PINO cod:K1012388	UNID	1	661,39	661,39
34	PINO cod:K1012389	UNID	1	669,76	669,76
35	PINO BRAÇO cod:K1014301	UNID	1	444,46	444,46
36	PINO BRAÇO cod:K1015265	UNID	1	478,33	478,33
37	BUCHA BRAÇO cod:K1008572	UNID	2	163,54	327,08
38	BUCHA BRAÇO cod:11000247	UNID	2	172,47	344,94
39	PINO BRAÇO cod:21232012G	UNID	1	510,65	510,65

1 OBSERVAÇÕES:

- As peças e acessórios deverão ser similares aos originais de fábrica ou de primeira linha, não serão aceitos peças nem acessórios paralelos nem remanufaturados.
- Correndo por conta da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- d) Por força do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, de 6/10/2015, a Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO II

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO –

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à na cidade de, CEP, Estado....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017**, sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA

Para fins do disposto no Acórdão nº 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Lunardelli.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO III

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

Obs.: verificar minuciosamente o estabelecido no subitem 6.5.3.1 e seguintes do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO IV

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Lunardelli **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO V

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO VI

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

À
Prefeitura do Município de Lunardelli
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «Número Contrato»/«Ano Contrato» – P.M.L

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. D. Pedro II, 195, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO GROLA**, portador da carteira de identidade RG nº e inscrito no CPF nº residente e domiciliado em Lunardelli-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa «**nome_fornecedor**», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº «Cnpj_cpf_fornecedor», com sede na «Endereço_fornecedor», CEP «Cep_fornecedor», «Bairro_fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor». , neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «Rg_Representante» da «Órgão_Emissor_Representante». e inscrito no CPF/MF nº «Cpf_Representante», residente e domiciliado em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº266/2017 – Pregão Nº. 053/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios para os Maquinários pesados da frota municipal da Prefeitura de Lunardelli-Pr** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 053/2017** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) «Cargo_Responsabilidade_Adm», «Nome_Responsabilidade_Adm», inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Responsabilidade_Adm», para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 266/2017– Pregão Nº. 053/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO, ENTREGA E GARANTIAS.

O prazo de vigência do presente contrato será de «**Prazo_Contrato_Num_Extenso**» dias, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **3 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do produto pelo Município, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12(doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante. A garantia das peças e serviços, se for o caso, deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

Deverá a contratada providenciar o necessário para a troca/substituição dos produtos quando solicitado, seja por motivo de entrega irregular, seja por motivo de defeito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data em que for notificada a fazê-lo, sob pena de incorrer em quebra do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ «Valor_Contratado», em moeda corrente nacional, até **Em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e comprovante de efetuação de serviço**, dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) «Nome_Responsabilidade_Adm».

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

«Itens_Contrato»

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

02.002.04.122.0010.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0010.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.012.04.122.0010.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.012.04.122.0010.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.020.04.122.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.020.04.122.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1510 – MATERIAL DE CONSUMO
07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1511 – MATERIAL DE CONSUMO
07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.025.26.782.0166.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.028.15.452.0115.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.028.15.452.0115.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1510 – MATERIAL DE CONSUMO
07.028.15.452.0115.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.031.12.361.0095.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1116 – MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.031.12.361.0095.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1116 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.031.12.361.0095.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.036.10.301.0085.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1343 - MATERIAL DE CONSUMO
09.036.10.301.0085.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.036.10.301.0085.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.036.10.301.0085.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.037.10.302.0085.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.037.10.302.0085.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.037.10.302.0085.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24(vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos contratados. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lunardelli.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Lunardelli-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, inclusive do Código do Direito do Consumidor naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de São João do Ivaí, para questões judiciais e do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, para tratar de questões extrajudiciais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Lunardelli, «data_assinatura».

«Assinaturas_Contrato»



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. D. Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

A N E X O VIII

EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Lunardelli
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE Pregão Nº. 053/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.